

República Federativa do Brasil

PARÁ

# Diário Oficial

ANO XCI — 92ª DA REPÚBLICA — Nº 24.795

Belém - Terça-feira, 13 de julho de 1982

Governador do Estado  
**ALACID DA SILVA NUNES**

Vice-Governador do Estado  
**GERSON DOS SANTOS PERES**

Gabinete Civil  
**FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA**

Gabinete Militar  
**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## SECRETARIADO

Administração  
**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Interior e Justiça  
**CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**

Fazenda  
**JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA**

Viação e Obras Públicas  
**PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Saúde Pública  
**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação  
**RUTE MARIA CASTRO DA COSTA**

Agricultura  
**ÍTALO CLÁUDIO FALES**

Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Cultura, Desportos e Turismo  
**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado  
**EGYDIO SALLES**

Procurador Geral do Estado  
**ARTHUR CLÁUDIO MELLO**

## NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 2.327  
PORTARIA Nº 745  
DECRETOS  
Do Governo do Estado

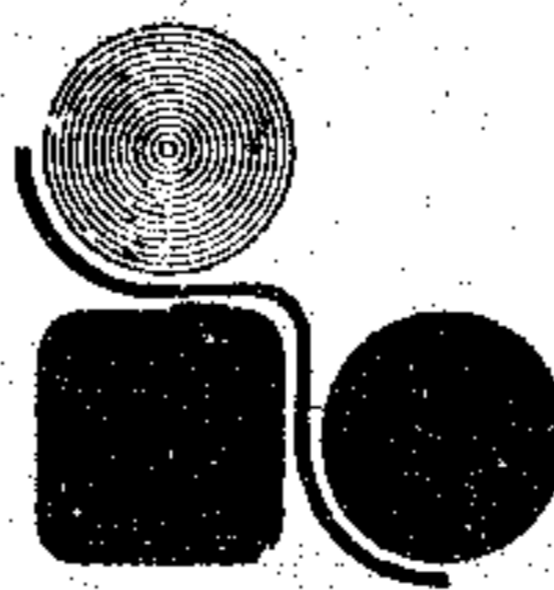
PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Administração e Fazenda

BOLETINS  
Da Justiça Federal

RESOLUÇÕES, ACÓRDOS e EDITAIS  
Do Tribunal Regional Eleitoral

1 Caderno

26 Páginas



**IMPRESA OFICIAL**

## SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA N. 235 DE 10 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158, de 14.03.79,

## RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III, e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81), 37 parágrafo único da Lei 4502/73, OLGA DE GAYA BASTOS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP—M—401.5, classe E, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) assim discriminados:

— Vencimento integral ..... Cr\$-20.000,00  
— Adicional por tempo de serviço - 50%.. 10.000,00

Provento Mensal ..... Cr\$-30.000,00  
Provento Anual..... Cr\$-360.000,00  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de março de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.428 de 25.06.82.

(G. Reg. n. 1971 - Dia 13.07.82)

## PORTARIA N. 334 DE 01 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158, de 14.03.79,

## RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110 item III § 2º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16/81) e 37 parágrafo único da Lei n. 4502/73, MARIA CORRÊA DE MELO DOS REIS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP—M—401.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de São Domingos do Capim, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-241.920,00 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral ..... Cr\$- 8.000,00  
— Salário aula (80h x 80,00)..... Cr\$- 6.400,00  
— Adicional por tempo de serviço -  
40%..... Cr\$ 5.760,00

Provento Mensal ..... Cr\$- 20.160,00  
Provento Anual..... Cr\$-241.920,00  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de abril de 1982.

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA

Secretário de Estado de Administração, em exercício

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 12.426 de 22.06.82.

(G. Reg. n. 1971 - Dia 13.07.82)

## PORTARIA Nº 223, DE 05 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

## RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item I e III, item I, alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (4959/81) e 161 da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE): DEPLACINDIA ROCHA DE ALMEIDA, no cargo de Agente de Portaria - Código GEP-TP-1.102.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Bujaru, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 178.560,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Quinhentos e Sessenta Cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral ..... Cr\$ 11.928,00  
— Adic. p/tempo de serviço-25% .. Cr\$ 2.952,00

Provento Mensal ..... Cr\$ 14.880,00  
Provento Anual ..... Cr\$ 178.560,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de março de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.426, de 22 de junho de 1982.

(G. Reg. Nº 1971 - Dia 13/07/82)

## PORTARIA Nº 316, DE 31 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

## RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) e 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53: MARIA JOSÉ ALVES DO CARMO, no cargo de Agente Administrativo - Código GEP-SA-901.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 196.894,80 (Cento e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Cruzeiros e Oitenta Centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral ..... Cr\$ 12.154,00  
— Adic. p/tempo de serviço-35% .. Cr\$ 4.253,90

Provento Mensal ..... Cr\$ 16.407,90  
Provento Anual ..... Cr\$ 196.894,80



**IMPRESA OFICIAL**

# Diário Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente  
**FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação  
**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATAIA LOBÃO**

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

**PUBLICAÇÕES:**

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 440,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação  
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios  
e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acom-  
panhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros  
Estados, em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque  
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-  
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual  
do DIÁRIO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 31 de  
março de 1982.

**IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA**  
Secretário de Estado de Administração,  
em Exercício

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão  
nº 12.426, de 22 de junho de 1982.  
(G. Reg. Nº 1971 - Dia 13/07/82)

### PORTARIA Nº 377, DE 22 DE ABRIL DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no  
uso da competência que lhe foi delegada através do  
Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

#### R E S O L V E :

**APOSENTAR**, de acordo com os arts. 110, Item  
III, § 2º, 111, Item I, alínea A, da Constituição do Estado  
(Emenda Constitucional nº 16/81) e 37 parágrafo único  
da Lei nº 4502/73: **TEREZINHA CAMPOS CORREA**, no  
cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código  
GEP-M-401.5 - Classe E, lotado na Secretaria de Esta-  
do de Educação - Município de Santarém, percebendo  
nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 453.600,00  
(Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil e Seiscentos  
Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral ..... Cr\$ 27.000,00  
- Adic. p/tempo de serviço-40% .. Cr\$ 10.800,00

Provento Mensal ..... Cr\$ 37.800,00

Provento Anual ..... Cr\$ 453.600,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,  
Secretaria de Estado de Administração, 22 de  
abril de 1982.

**HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão  
nº 12.423, de 22 de junho de 1982.  
(G. Reg. Nº 1971 - Dia 13/07/82)

### PORTARIA Nº 287, DE 19 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no  
uso da competência que lhe foi delegada através do  
Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

#### R E S O L V E :

**APOSENTAR**, de acordo com os arts. 110, Item  
I, 111, Item I, alínea B, da Constituição do Estado, 145  
(Lei nº 4959/81) e 161 da Lei nº 749/53 e aplicando-se  
subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do  
Acórdão nº 11.977/81-TCE): **MARIA MARGARIDA OLI-  
VEIRA NEVES**, no cargo de Servente - Nível I, lotado na  
Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo  
nessa situação os proventos anuais de Cr\$  
171.763,20 (Cento e Setenta e Um Mil, Setecentos e  
Sessenta e Três Cruzeiros e Vinte Centavos), assim  
discriminados:

- Vencimento Integral .....	Cr\$ 11.928,00
- Adic. p/tempo de serviço-20% ..	Cr\$ 2.385,60

Provento Mensal .....	Cr\$ 14.313,60
Provento Anual .....	Cr\$ 171.763,20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de março de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.423, de 22 de junho de 1982.  
(G. Reg. Nº 1971 - Dia 13/07/82)

**PORTARIA Nº 419, DE 10 DE MAIO DE 1982**

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158, de 14.03.79, e

Considerando os termos do Ofício n. 701/82, de 28.04.82 do Tribunal de Contas do Estado,

**RESOLVE:**

Retificando a Portaria nº 221/82, de 04.03.82 - SEAD: Aposentar de acordo com os arts. 110 item III § 2º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/82, 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, Eronildes Farias de Carvalho no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-4012-classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Castanhal, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 362.880,00 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral .....	Cr\$ 11.200,00
- Salário-Aula (112,00x100h) .....	Cr\$ 11.200,00
- Adic. p/tempo de serviço-35% ..	Cr\$ 7.840,00

Provento Mensal .....	Cr\$ 30.240,00
Provento Anual .....	Cr\$ 362.880,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de maio de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.423, de 22 de junho de 1982.  
(G. Reg. Nº 1971 - Dia 13/07/82)

**PORTARIA Nº 269, DE 16 DE MARÇO DE 1982**

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III, § 2º e 111, item I, alínea A, da Constituição do Esta-

do (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73: JOSÉ MARIA CONSTANTE LINS, no cargo de Professor Titular de 2º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 850.500,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil e Quinhentos Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral .....	Cr\$ 52.500,00
- Adic. p/tempo de serviço-35% ..	Cr\$ 18.375,00

Provento Mensal .....	Cr\$ 70.875,00
Provento Anual .....	Cr\$ 850.500,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de março de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.424, de 22 de junho de 1982.

(G. Reg. Nº 1971 - Dia 13/07/82)

**PORTARIA Nº 328, DE 01 DE ABRIL DE 1982**

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) e 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53: MARIA AMORAS DE OLIVEIRA, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais - Código GEP-ANSTAE-619.2 - Classe B-Licenciatura Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 396.240,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil e Duzentos e Quarenta Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral .....	Cr\$ 25.400,00
- Adic. p/tempo de serviço-30% ..	Cr\$ 7.620,00

Provento Mensal .....	Cr\$ 33.020,00
Provento Anual .....	Cr\$ 396.240,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de abril de 1982.

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA  
Secretário de Estado de Administração,  
em Exercício

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.424, de 22 de junho de 1982.

(G. Reg. Nº 1971 - Dia 13/07/82)

**PORTARIA Nº 275 DE 17 DE MARÇO DE 1982**

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item I, 111 item I, alínea B da Constituição do Estado, 145

(Lei 4959/81) e 162 Item II, da Lei nº 749/53, Delfino da Costa Mangas, na função de enfermeiro, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, com os proventos anuais de Cr\$ 233.859,60 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), constituídos do vencimento integral do cargo de Auxiliar de Saúde, código GEP-ANM-802-3, classe C, assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 14.991,00
Adicional por tempo de serviço-30%	Cr\$ 4.497,30

Provento mensal	Cr\$ 19.488,30
Provento anual	Cr\$ 233.859,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de março de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.425, de 22.06.1982.

(G. Reg. nº 1971 - Dia: 13.07.82)

PORTARIA Nº 460 DE 16 DE JUNHO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79;

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 317/82, de 31.03.82/-SEAD: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III § 2º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 2 parágrafo único do Decreto nº 1940/81 e 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, Alcy Maria Miranda Pereira, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.4, classe D, lotado na Secretaria de Estado de Educação (capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 673.596,00 (seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 18.900,00
Sal. Aula (100 h x 198,00)	Cr\$ 18.900,00
Gratíf. N. Superior - 20%	Cr\$ 3.780,00
Adicional p/tempo de serviço - 35%	Cr\$ 14.553,00

Provento mensal	Cr\$ 56.133,00
Provento anual	Cr\$ 673.596,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de junho de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.431 de 29.06.1982.

(G. Reg. nº 1971 - Dia: 13.07.82)

PORTARIA Nº 281 DE 19 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111 item I, alínea A da Constituição do Estado

(Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, Maria Mendes dos Santos, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Curuçá, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 189.602,40 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos) assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 12.154,00
Adicional por tempo de serviço-30%	Cr\$ 3.646,20

Provento mensal	Cr\$ 15.800,20
Provento anual	Cr\$ 189.602,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de março de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.429, de 25.06.1982.

(G. Reg. nº 1971 -Dia: 13.07.829)

PORTARIA Nº 264 DE 16 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 2º, e 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4.502/73, Maria de Nazaré Picanço de Andrade, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.3, classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação, capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 284.715,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos e quinze cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 9.250,00
Salário aula (90 h x 92,50)	Cr\$ 8.325,00
Adicional por tempo de serviço - 35%	Cr\$ 6.151,25

Provento mensal	Cr\$ 23.726,25
Provento anual	Cr\$ 284.715,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de março de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.429 de 25.06.1982.

(G. Reg. nº 1971 - Dia: 13.07.82)

PORTARIA Nº 262 DE 16 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111 item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53 e aplicando-se subsidiariamente a Lei

Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), Raimunda Mendes Dutra, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3, classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação, capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 186.076,80 (cento e oitenta e seis mil, setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
Adicional por tempo de serviço - 30%	Cr\$ 3.578,40

Provento mensal	Cr\$ 15.506,40
Provento anual	Cr\$ 186.076,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de março de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.429 de 25.06.1982.

(G. Reg. nº 1971 - Dia. 13.07.82)

**PORTARIA Nº 255 DE 15 DE MARÇO DE 1982**

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item III, § 2º, e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), Maria Dalva Gomes Limão de Oliveira, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe B, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Bragança, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 193.233,60 (cento e noventa e três mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
Adicional por tempo de serviço - 35%	Cr\$ 4.174,80

Provento mensal	Cr\$ 16.102,80
Provento anual	Cr\$ 193.233,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de março de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.429 de 25.06.1982.

(G. Reg. nº 1971 - Dia: 13.07.82)

**PORTARIA Nº 246 DE 15 DE MARÇO DE 1982**

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR de acordo com os arts. 110, item III, § 2º, e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único

co da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), Haydeê Fernandes Gomes da Silva, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, classe A, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Cametá, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 193.233,60 (cento e noventa e três mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
Adicional por tempo de serviço - 35%	Cr\$ 4.174,80

Provento mensal	Cr\$ 16.102,80
Provento anual	Cr\$ 193.233,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de março de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.429 de 25.06.1982.

(G. Reg. nº 1971 - Dia: 13.07.81)

**PORTARIA Nº 274 DE 17 DE MARÇO DE 1982**

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, Maria Consuelo Lima Vasconcelos, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação, capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 189.602,40 (Cento e oitenta e nove mil, seiscentos e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 12.154,00
Adicional por tempo de serviço - 30%	Cr\$ 3.646,20

Provento mensal	Cr\$ 15.800,20
Provento anual	Cr\$ 189.602,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 17 de março de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.429 de 25.06.1982.

(G. Reg. nº 1971 - Dia. 13.07.82)

**PORTARIA Nº 060 DE 25 DE JANEIRO DE 1982**

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 101, item I, 111 item I, alínea B da Constituição do Estado (Emen-

da Constitucional nº 1, de 29.10.1969), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei 749/53, 3ª da Lei nº 4913/80, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6.943/81 de 14.09.1981, (Item 3º do Acórdão nº 11.977, de 20.10.1981-TCE), Ollvar Sérvulo da Costa, no cargo de Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3 - classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 229.017,60 (duzentos e vinte e nove mil e dezessete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
Adicional por tempo de serviço - 20%	Cr\$ 3.180,80
Complementação Salarial 1/3	Cr\$ 3.976,00

Provento mensal	Cr\$ 19.084,80
Provento anual	Cr\$ 229.017,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de janeiro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.429 de 25.06.1982.

(G. Reg. nº 1971 - Dia. 13.07.82)

PORTARIA Nº 722/CCLI DE 24 DE AGOSTO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 Item I, 111 Item I, alínea B da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei 4959/81), 162 Item II da Lei nº 749/53, Raimunda Nonata Alves, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 88.624,80 (oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 6.714,00
Adicional p/tempo de serviço - 10%	Cr\$ 671,40

Provento mensal	Cr\$ 7.385,40
Provento anual	Cr\$ 88.624,80

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de agosto de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.427 de 25.06.1982.

(G. Reg. nº 1971 - Dia: 13.07.82)

## IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 064 DE 12 DE JULHO DE 1982

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder dezoito (18) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1981, no

período de 13 a 30.07.1982, a servidora TEREZINHA DE JESUS PINHO DA COSTA - Assistente Social.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 1968)

### FAZENDA

## GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 378, DE 08 DE JULHO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Item 20, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Transferir, por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares da funcionária: IVONE CARDOSO DA SILVA - Agente Tributário GEP-TAF-503.1, referente ao exercício de 1982, inicialmente marcadas para 01 a 30.07.82, para serem gozadas no período de 01 a 30.01.83.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 5069 - Dia 13/07/82)

PORTARIA Nº 379, DE 08 DE JULHO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria, sob nº 0906/82, de 01.06.82,

RESOLVE:

Redistribuir, a pedido, da 3ª para a 5ª Região Fiscal - Breves, o funcionário: JOÃO FAVACHO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 5069 - Dia 13/07/82)

PORTARIA Nº 380, DE 08 DE JULHO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o Item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo potocolizado nesta Secretaria, sob nº 1.032, de 25.06.82,

RESOLVE:

Conceder dispensa, a pedido, da função de Chefe do Serviço de Programação da Coordenadoria de Fiscalização - Símbolo FG-4, a CATARINA DAS GRAÇAS MIRANDA GOMES - Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. Nº 5069 - Dia 13/07/82)

## PORTARIA Nº 381, DE 08 DE JULHO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria, sob nº 1.082, de 01.07.82, resolve,

## DESIGNAR:

NEFITALI DOS SANTOS NETO - Agente Tributário GEP-TAF-503.2, para exercer a função de Chefe do Serviço de Programação da Coordenadoria de Fiscalização - Símbolo FG-4, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977 (DOE, de 23.12.77), vaga com a dispensa a pedido, de Catarina das Graças Miranda Gomes.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. Nº 5069 - Dia 13/07/82)

## PORTARIA Nº 382, DE 08 DE JULHO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 8, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria, sob nº 0891, de 28.05.82,

## RESOLVE:

Autorizar o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A., através de sua Agência de Afuá, sita à Travessa Benjamin Constant, nº 103, no Município de Afuá - Pará, a arrecadar Tributos Estaduais, em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 138, de 20 de setembro de 1973.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. Nº 5069 - Dia 13/07/82)

## PORTARIA Nº 383, DE 08 DE JULHO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16, do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado na DRFE - 1ª RF, sob nº 5912, de 03.06.82,

## RESOLVE:

Redistribuir, a pedido, da 1ª para a 4ª Região Fiscal - Santarém, a funcionária: RAIMUNDA BARROSO DE MATTOS, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. Nº 5069 - Dia 13/07/82)

## ANÚNCIOS

CITREQ S/A - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

C.G.C. NF - 04.901.153/0001-60

ATAS DE ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRA-ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Pela presente convocamos os senhores acionistas de CITREQ S/A-IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, para cumulativamente, na sede social da empresa, à Rua Santo Antonio - 432 - 13º Andar, nesta cidade, no dia 30 de Julho de 1982, às 15 horas, deliberarem sobre as seguintes matérias:

I - EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Tomada de Contas da Diretoria, relativa ao exercício de 1982, Ano Base 1981, consubstanciada no Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras;

b) Aprovação da Nova Expressão Monetária do Capital Social;

c) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e Fixação de seus Honorários;

d) O que Ocorrer

II - EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Reratificação de todos os atos da Gestão praticadas pela Diretoria, tendo em vista a impossibilidade de realizá-los em tempo previsto em Lei, por motivo alheios as suas vontades;

b) O que Ocorrer

Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram a disposição, no endereço acima os Documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.76.

Belém, 10 de Julho de 1982 | A DIRETORIA.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11.531. Dias: 12, 13 e 14.07.82)

ASSOCIAÇÃO DOS  
SERVIDORES DO D.E.R.-PA  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Fiscal, da Associação dos Servidores do DER-PA - ASDER-PA, convoca os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para a instalação da Assembléia Geral Ordinária, no dia 15/07/1982, na Sede Social, na Av. Alcindo Cacela nº 2074, às 20:00 horas em primeira convocação, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados com o Artigo 9º e seu Parágrafo Único e itens A e B do Artigo 8º dos Estatutos em vigor.

Belém, 25 de junho de 1982.

PEDRO BUNA LIMA

Presidente do Conselho Fiscal  
(T. nº 11.532. Reg. nº 11.532. Dia: 13.07.82)

COMPANHIA DE  
MECANIZAÇÃO DA  
AMAZÔNIA - C.M.A.

CGC MF Nº 05.635.644/0001-70

## ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia de Mecanização da Amazônia - C.M.A.,



para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará às 10:00 horas, no próximo dia 19 de julho de 1982, na sede social da Companhia, à Av. Gentil Bittencourt, nº 1213, Belém (PA.), tendo como ordem do dia, o Balanço Geral, o Relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e Aplicação do Resultado da Correção Monetária, tudo concernente ao Exercício Social de 1981, com a consequente alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais.

Belém (PA.), 06 de julho de 1982  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
(T. nº 11517 - Reg. nº 5014 - Dias: 09, 12 e 13.07.82)

## BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ

CÓPIA DA ATA Nº 3.383 - SESSÃO ORDINÁRIA  
(TRANSCRIÇÃO DO LIVRO DE "ATAS DA  
DIRETORIA" Nº 32 ÀS FLS. Nºs 07 A 11)

Sessão Ordinária da Diretoria da Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará, realizada na Sala de Reuniões do Hospital D. Luiz I. Às 20,30 horas do dia oito de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois, presentes todos os Diretores da gestão de 1981, com exceção dos senhores Camilo Carvalho Rosinha e Ilídio Alves de Medeiros e os novos Diretores Srs. Alírio Santos Almeida Gonçalves, Eugênio Leitão de Brito, Francisco Maria de Oliveira e Silva, Francisco Ribeiro França e Napoleão Nicolau da Costa, recém-eleitos na Sessão do Conselho Deliberativo realizada no dia 10 de dezembro de 1981 e empossados.

O Sr. Presidente Carlos Lopes de Moura, ladeado pelos Srs. Antonio Nunes Brito e Amadeu Fernandes Cavaco, respectivamente 1º e 2º Secretários, declarou abertos os trabalhos solicitando ao Sr. 1º Secretário para proceder à leitura da Ata da reunião realizada no dia 30 de dezembro próximo findo, a qual submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade sendo assinada por todos os presentes, inclusive os Diretores que compõem o terço, recém-eleitos. O Sr. Presidente disse que concedia a palavra a qualquer um dos Srs. Diretores que nesta ocasião encerravam seus mandatos. Solicitou-a o Sr. Antonio Maria da Silva Fidalgo para agradecer as atenções recebidas durante seu mandato: pediu desculpa por qualquer falta que involuntariamente tenha cometido. Terminou por dizer que se retirava com saudade do convívio amigo e salutar dos demais companheiros. Em seguida falou o Sr. Antonio Jorge dos Santos que também encerrava o mandato, o qual disse que sendo a primeira vez que trabalhou na Diretoria da Beneficente, tudo fez para bem servir, pediu desculpa por qualquer falha no cumprimento de sua missão e terminou por desejar muito êxito tanto àqueles que agora iniciam o mandato como Diretores desta Casa, assim como, àqueles que ainda continuam do exercício anterior. Seguiu-se com a palavra o Sr. Antonio Alves dos Santos, que também apresentou suas despedidas e desejou a todos muito sucesso no desempenho de seus cargos. Por último falou o Sr. Mário Duarte Pinto que exercia o cargo de 1º Tesoureiro, para agradecer a colaboração recebida dos demais companheiros da Diretoria, pediu desculpa por alguma falha e desejou a todos o maior êxito ao enfrenta-

rem as dificuldades do presente e que o futuro seja mais tranquilo.

O Sr. Presidente agradeceu a valiosa colaboração dos Srs. Diretores que nesta hora deixam as suas funções por término de mandato, mencionando o trabalho que cada um desenvolveu nos cargos que lhes foram confiados. A seguir os Diretores cessantes retiraram-se da sala de reuniões sendo acompanhados até a saída por todos os membros da Diretoria, depois de se despedirem individualmente de cada um.

Voltando os Diretores à Sala da Diretoria, o Sr. Carlos Lopes de Moura — Presidente da Diretoria cessante, disse aos companheiros que de acordo com o Art. 88 do nosso Estatuto, naquele momento todos eram Diretores em iguais condições sem qualquer cargo determinado e que iria se proceder à distribuição dos cargos para o exercício de 1982, solicitando aos presentes a apresentação de chapas. O Sr. Luís Mendes Ribeiro Dias, apresentou a única chapa que foi aprovada por unanimidade a constituição da Diretoria para 1982.

Presidente - Carlos Lopes de Moura  
1º Vice-Presidente - Lísio dos Santos Capela  
2º Vice-Presidente - Antonio Nunes Brito  
1º Secretário - Dr. Amadeu Fernandes Cavaco  
2º Secretário - Eugênio Leitão de Brito  
1º Tesoureiro - Amândio Fernando Caiado  
2º Tesoureiro - Francisco Ribeiro França  
Diretor de Patrimônio - Baltazar Fernandes de Oliveira  
Diretor de Compras - Clementino José dos Santos  
Diretores-Provedores  
Alírio dos Santos Almeida Gonçalves  
Francisco Maria de Oliveira e Silva  
Ilídio Alves de Medeiros  
José Maria Gonçalves Viana  
Luís Mendes Ribeiro Dias  
Napoleão Nicolau da Costa

Em seguida o Sr. Presidente convidou os novos Secretários Srs. Dr. Amadeu Fernandes Cavaco e Eugênio Leitão de Brito para ocuparem respectivamente os seus lugares de 1º e 2º Secretários e solicitou ao Sr. 1º Secretário para proceder à leitura do expediente que se encontrava sobre a mesa constante do seguinte:  
Terminada a leitura e despacho do expediente, passou-se à Ordem do Dia. Tomando a palavra, o Sr. Presidente agradeceu a confiança que nele depositaram, elegendo-o mais uma vez para o desempenho do honroso cargo de Presidente desta Casa, que já lhe fora confiado no ano anterior. Saudou os novos companheiros, cujos méritos de trabalho, disse, já são reconhecidos de todos que não medirão esforços para o engrandecimento desta nossa querida Beneficente.

Após, o Sr. Presidente ainda na conformidade do Art. 88 do nosso Estatuto, nomeou os Diretores Administrativos para os diversos Setores assim distribuídos:

— Assuntos médicos em geral - 1º Vice-Presid. Lísio dos Santos Capela  
- Centro Cirúrgico - Francisco Maria de Oliveira e Silva  
- Centro Radiológico - Francisco Ribeiro França  
- Central de Tratamento Intensivo - Luís Mendes Ribeiro Dias  
- Pronto Atendimento - Baltazar Fernandes de Oliveira  
- Maternidade - José Maria Gonçalves Viana  
- Cozinha - Clementino José dos Santos  
- Lavanderia e Rouparia - Clementino José dos Santos.

A Comissão de Representação da nossa Sociedade, ficou constituída dos senhores: 1º Vice-

Presidente Lísio dos Santos Capela, 1º Secretário Dr. Amadeu Fernandes Cavaco e Diretor-Provedor em exercício.

Delegados junto à Associação dos Hospitais e Casas de Saúde do Pará: Sr. Comendador Joaquim Nunes Alves e Dr. Armando Ferreira Vidonho - Administrador do Hospital.

Representante junto ao Conselho da Comunidade Luso-Brasileira do Pará: designação estatutária do Conselho - Presidente Carlos Lopes de Moura.

Representante junto à Federação das Associações Portuguesas e Luso-Brasileiras: Sr. Benjamim Marques.

Em seguida foi concedida a palavra ao Sr. Antonio Nunes Brito que acabava de deixar o cargo de 1º Secretário para ocupar o de 2º Vice-Presidente, congratulou-se pela decisão franca e unânime de todos os companheiros, como decorreu a distribuição dos cargos da Diretoria para o exercício que agora se inicia. Seguiram-se com a palavra o 1º Secretário Dr. Amadeu Fernandes Cavaco e o 2º Secretário Sr. Eugênio Leitão de Brito, que agradeceram suas designações para os respectivos cargos. Também os Srs. 1º Tesoureiro Amândio Fernando Caiado e 2º Tesoureiro Francisco Ribeiro França, tiveram palavras de agradecimento por suas respectivas designações.

Por último o Sr. Presidente Carlos Lopes de Moura declarou encerrada a sessão às 22 horas e 30 minutos, agradeceu a presença de todos os senhores Diretores e foi lavrada esta Ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada aos quatorze dias do mês de janeiro de 1982.

(a.a.)

CARLOS LOPES DE MOURA  
 AMADEU FERNANDES CAVACO  
 LUÍS MENDES RIBEIRO DIAS  
 FRANCISCO MARIA DE OLIVEIRA E SILVA  
 AMÂNDIO FERNANDO CAIADO  
 FRANCISCO RIBEIRO FRANÇA  
 CLEMENTINO JOSÉ DOS SANTOS  
 ILÍDIO ALVES DE MEDEIROS  
 ANTONIO NUNES BRITO  
 ALÍRIO DOS SANTOS ALMEIDA GONÇALVES  
 NAPOLEÃO NICOLAU DA COSTA  
 LÍSIO DOS SANTOS CAPELA  
 BALTAZAR FERNANDES DE OLIVEIRA  
 EUGÊNIO LEITÃO DE BRITO

Confere com o original.

Belém-Pará, 05 de abril de 1982.

Dr. AMADEU FERNANDES CAVACO  
 1º Secretário da Diretoria

NOTA: Certidão passada conforme prevê o item V do art. nº 96 do Estatuto Social.

CARTORIO DINIZ

Reconheço as firmas supra assinaladas.

Belém, 09 de julho de 1982.

Em testemunho, J. V. M. C. J. da verdade.

JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA

DE CASTRO JÚNIOR

Escrevente Autorizado - CPF: 042280112-87

(Ext. Reg. nº 5064 - Dia: 13/07/82)

## COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ

CGC Nº 04.941.795/0001-93

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ REALIZADAS NO DIA 24 DE MAIO DE 1982.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois, às 9 horas, na sede social, à Av. Presidente Vargas, 121, 1º andar, nesta cidade, reuniram-se em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, os acionistas da Companhia Agro Pecuária do Pará — CGC nº 04.941.795/0001-93, representando mais de dois terços do capital social, conforme se verificou das assinaturas constantes no livro próprio. Consoante disposição estatutária, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente Francis Lansdale Herbert que convidou o acionista Guilherme de Souza Castro Cardoso para secretário. Assim composta a mesa, o Diretor-Presidente esclareceu que as Assembléias haviam sido convocadas por edital publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 13, 14 e 17 de maio de 1982 e nos dias 14, 15 e 16 de maio de 1982, no jornal "A Província do Pará"; pediu, então, ao secretário que procedesse à leitura, em voz alta, do edital de convocação relativo às Assembléias que é do seguinte teor: "Companhia Agro Pecuária do Pará — CGC nº 04.941.795/0001-93: Assembléia Geral Extraordinária e Assembléia Geral Ordinária: Convocação — Convidamos os senhores acionistas da Companhia Agro Pecuária do Pará para se reunirem em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, 121 — 1º andar, nesta capital, no dia 24 de maio de 1982 para: a) às 9 horas, em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre: 1) aumento do capital autorizado e a correspondente alteração do Estatuto Social; 2) assuntos gerais. b) às 9:30 horas, em Assembléia Geral Ordinária, deliberarem sobre: 1) exame e aprovação dos relatórios do Conselho e da Diretoria e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1981; 2) aprovação da correção monetária do capital e sua consequente capitalização; 3) eleição dos membros do Conselho de Administração; 4) assuntos gerais. Belém (Pa.) 12 de maio de 1982. Guilherme de Souza Castro Cardoso — Diretor". A seguir o Sr. Presidente pediu ao secretário para proceder a leitura da proposta do Conselho de Administração, que está assim redigida: "Proposta do Conselho de Administração — Senhores Acionistas. Atendendo aos interesses da sociedade, o Conselho de Administração vem propor um aumento de capital autorizado da empresa da ordem de Cr\$ 595.000.000,00 (quinhentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros). Com isso, o capital autorizado passará de Cr\$ 862.000.000,00 (oitocentos e sessenta e dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.457.000.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete milhões de cruzeiros). Em consequência, o "caput" do artigo 5º do Estatuto Social deverá passar a ter a seguinte redação, caso seja aprovada a proposta: "Artigo 5º — O capital social autorizado é de Cr\$ 1.457.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e sete milhões), dividido em ..... 1.457.000.000 (um bilhão, quatrocentos e cinquenta e sete milhões) de ações nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo..... 520.000.000 (quinhentos e vinte milhões) de ações ordinárias; 81.600.000 (oitenta e um milhões e seiscentos mil) de ações preferenciais classe "A"; 10.600.000 (dez milhões e seiscentos mil) de ações preferenciais classe "B"; 22.700.000 (vinte e dois milhões e setecentos mil) de ações preferenciais classe

"C"; 822.100.000 (oitocentos e vinte e dois milhões e cem mil) de ações preferenciais classe "D". Os parágrafos 1º a 8º do artigo 5º não deverão sofrer alterações, continuando a vigorar com a atual redação. É o que temos a submeter à apreciação dos senhores Acionistas — Francis Lansdale Herbert — Presidente". Posto o assunto em votação, verificou-se a aprovação unânime da Proposta do Conselho de Administração, declarando, a seguir, o Sr. Presidente que em razão desta aprovação, ficava efetivado o aumento do capital social autorizado para Cr\$ 1.457.000.000,00 (hum bilhão e quatrocentos e cinquenta e sete milhões de cruzeiros), passando o "caput" do artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a redação constante da proposta aprovada. A seguir o acionista e diretor da empresa Napoleão Moraes Munhoz pediu a palavra para esclarecer que há uma parcela de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros) de capital subscrito pela Sociedade Técnica em Fundições S.A. — SOFUNGE, em ações preferenciais, classe "A", que não foi integralizada porque aquele valor resultou de um equívoco por ocasião da subscrição, propôs, diante disso, que a Sociedade Técnica de Fundições S.A. — SOFUNGE fosse desobrigada da integralização dos referidos Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros). Submetida à votação a proposta foi unanimemente aprovada. A seguir, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declarou esgotados os assuntos objeto da Assembléia Geral Extraordinária, passando ao temário da Assembléia Geral Ordinária, também convocada para esta data, conforme editais de convocação acima mencionados. O sr. Presidente pediu então ao secretário para ler o Relatório da Diretoria, o Balanço com o Demonstrativo do Resultado do Exercício, e a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, a Demonstração das Mutações do Patrimônio e o Parecer do Conselho de Administração, documentos esses referentes ao exercício social findo em 31.12.1981, e publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 04.05.1982 e no O Liberal no dia 05.05.1982. Feita a leitura, o sr. Presidente submeteu ditos documentos à votação que, com exclusão dos acionistas legalmente impedidos de votar, foram aprovados por unanimidade pelos demais acionistas. Dando seqüência à Assembléia passou-se ao item 2 da letra "b" da ordem do dia, sendo submetida à votação o aumento do capital integralizado da empresa, mediante o aproveitamento da reserva para correção da expressão monetária do capital, na importância de Cr\$ 594.544.985,00 (quinhentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco cruzeiros), importância essa que se encontra registrada no balanço patrimonial encerrado em 31.12.1981. Prosseguindo, o sr. Presidente declarou que, em consequência desse aumento de capital, deverão ser emitidas 594.544.985 (quinhentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco) novas ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que na proporção das ações existentes em 31 de dezembro de 1981 serão emitidas nas seguintes quantidades:

CLASSES	ACÇÕES EXISTENTES EM 31.12.1981	NOVAS ACÇÕES A SEREM EMITIDAS
Ordinárias	268.104.715	228.705.037
Pref. Classe "A"	41.987.068	35.816.804
Pref. Classe "B"	1.841.295	1.570.705
Pref. Classe "C"	10.393.671	8.866.256
Pref. Classe "D"	374.642.218	319.586.183
<b>TOTAL</b>	<b>696.968.967</b>	<b>594.544.985</b>

Colocado o assunto em discussão e posteriormente em votação, o mesmo foi unanimemente aprovado, tendo o sr. Presidente declarado efetivado o aumento do capital na parte relativa ao capital integralizado do atual Cr\$ 729.968.967,00 (setecentos e vinte e nove milhões, novecentos e sessenta e oito mil e novecentos e sessenta e sete cruzeiros) para Cr\$..... 1.324.513.952,00 (hum bilhão, trezentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e treze mil e novecentos e cinquenta e dois cruzeiros), com a emissão das correspondentes 594.544.985 (quinhentos e noventa e quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e cinco) novas ações na proporção, tipos e classes das já existentes em 31.12.1981. Determinou o sr. Presidente, logo após, que se passasse ao item 3 da letra "b" da ordem do dia, se procedendo à eleição dos membros do Conselho de Administração para o exercício de 1982. Realizada a eleição, verificou-se terem sido reeleitos os srs. Francis Lansdale Herbert, André de Faria Pereira, filho, Edmundo Penna Barbosa da Silva, João Baptista de Carvalho Athayde e Wellington Hugh Phillips, todos anteriormente qualificados, tendo a Assembléia designado Presidente do Conselho de Administração, o sr. Francis Lansdale Herbert. O acionista Swift-Armour S.A. Indústria e Comércio, por seu diretor Francisco Wieczorek, propôs que a Assembléia fixasse como remuneração de cada membro do Conselho de Administração e da Diretoria, a importância de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) por ano. Submetida à votação, com exclusão dos acionistas impedidos de votar, a proposta foi plenamente aprovada. Tendo sido esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, colocou o sr. Presidente a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, suspendeu a reunião para a lavratura desta ata. Reaberta a sessão, após lida e julgada, foi a mesma assinada por todos os presentes. Belém, 24 de maio de 1982.

GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO

Secretário

FRANCIS LANSDALE HERBERT

Presidente

ANDRÉ DE FARIA PEREIRA, filho

King Ranch do Brasil S.A. Agro Pastoral por seus Diretores: Francis Lansdale Herbert — André de Faria Pereira, filho; Swift-Armour S.A. Indústria e

Comércio por seus Diretores: Francisco Wieczorek — Guaracy Adirron Ribeiro.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro nº 2 de Atas das Assembléias Gerais da Companhia Agro Pecuária do Pará.

Belém(Pa.), 24 de maio de 1982.  
**GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO**  
 Secretário

**CARTÓRIO CHERMONT**  
 1º OFÍCIO

Reconheço a assinatura supra assinalada.  
 Belém, 06 de julho de 1982.

Em testemunho R.S. dá verdade.

a) **RAIMUNDO SENA**  
 Escrivão Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará  
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 08.07.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 969-82, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pecuária do Pará.

Belém, 08 de julho de 1982.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**  
 Secretário Geral

**ADALBERTO ACATAUASSU NUNES**  
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
 (Ext. Reg. 5074. Dia: 13.07.82)

## COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO PARÁ

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1982.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois, às 11 horas, na sede social, na Avenida Presidente Vargas, 121 — 1º andar, nesta cidade, reuniram-se todos os membros do Conselho de Administração da Companhia Agro Pecuária do Pará — CGC nº 04.941.795/0001-93, por convocação do seu Presidente, sr. Francis Lansdale Herbert, que, iniciando os trabalhos, convidou a mim André de Faria Pereira, filho, para secretário e informou que a reunião fora convocada com o objetivo

de eleger os Diretores da sociedade, consoante o disposto na alínea "b" do artigo 9º do Estatuto Social. Discutida a matéria, foi realizada a eleição, apurando-se que, por unanimidade de votos, haviam sido reeleitos os srs. Francis Lansdale Herbert, Guaracy Adirron Ribeiro, Guilherme de Souza Castro Cardoso, Joaquim Dias e Napoleão Moraes Munhoz, nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal. A seguir, os srs. Conselheiros, por unanimidade, designaram o sr. Francis Lansdale Herbert para Diretor Presidente, na forma do artigo 12, § 1º do Estatuto Social. Encerrada a reunião, foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, vai pelos presentes assinada. Belém, 24 de maio de 1982.

**ANDRÉ FARIA PEREIRA, filho**

Secretário

**FRANCIS LANSDALE HERBERT**  
 Presidente

**EDMUNDO PENNA BARBOSA DA SILVA**  
**JOÃO BAPTISTA DE CARVALHO ATHAYDE**  
**WELLINGTON HUGH PHILLIPS**

Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia Agro Pecuária do Pará.

Belém(Pa.), 24 de maio de 1982.

**ANDRÉ DE FARIA PEREIRA, filho**

Secretário

**21º TABELIONATO DE NOTAS**

Reconheço a firma por semelhança, André de Faria Pereira, filho.

São Paulo, 01 de julho de 1982.

Em testemunho M.N. da verdade.

**MILTON DO NASCIMENTO**

Escrevente autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará  
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 08.07.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 970-82, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pecuária do Pará.

Belém, 08 de julho de 1982.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**

Secretário Geral

**ADALBERTO ACATAUASSU NUNES**  
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
 (Ext. Reg. nº 5073. Dia: 13.07.82)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Banco Nacional da Habitação.  
 Contratado: Banco do Estado do Pará.  
 Intervenientes: Companhia de Saneamento do Pará e Governo do Estado do Pará.  
 Espécie/Objeto: O Empréstimo tem por objetivo complementar a integralização do FAE em face de

destinação pelo governo de recursos, para o atendimento, pela Empresa, em abastecimento de água, de comunidades de pequeno porte, integrantes do Programa Estadual de Abastecimento de Água (PEAG).  
 Fonte de Recurso: Banco Nacional da Habitação.

Valor do Contrato: 65.339,00 UPC (Unidade Padrão de Capital).

Prazo de Vigência. O prazo total do Empréstimo é de 231 (duzentos e trinta e hum) meses, sendo de 15 (quinze) meses o prazo de carência, e de 216 (duzentos e dezesseis) meses o prazo de amortização da dívida. A data do término da carência será de 11.06.83.

Data: 01.03.82.

Assinado por: Diretor do BNH (ilegível). Irvando Mendonça Piras (Gerente da Carteira de Saneamento do BNH), Alacid da Silva Nunes (Governador do Estado do Pará), Adriano Veloso de Castro Menezes (Presidente do Banco do Estado do Pará), Nelson de Figueiredo Ribeiro (Diretor do Banco do Estado do Pará), Haroldo Teixeira de Araújo (Diretor Presidente da Cosanpa), Benedito Monteiro de Lima (Diretor Administ. e Financeiro da Cosanpa).

Testemunhas: Aurélio A. Almeida de Souza.  
Jonas Soares Valente Júnior.

(Ext. Reg. nº 5071. Dia: 13.07.82)

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº 000265 DE 12 DE JULHO DE 1982

Interessado: Sandra Rodrigues de Almeida e outros

Processo nº: 009114/81 - ITERPA, de Legitimação de Posse

Assunto: Designa a firma Nortop - Norte Topografia Ltda., para demarcar área de terras, no Município da Capital, denominada "Bom Jesus", objeto do Título de Posse expedido em favor de Gualdino Antonio Bahia, na data de 18 de dezembro de 1896, e dá outras providências.

HELIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 5075 - Dia: 13.7.82)

### EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, faço público que por ALDENOR GOMES SALAME e OUTROS, nos termos do Decreto nº 2.324 de 30 de junho de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979, e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 002124/82-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 2744 ha (Dois mil, setecentos e quarenta e quatro hectares), medindo 8.315 metros de frente por 3.300 metros de fundos, destinada à implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Moju, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 23.230 metros, localizada a 30 km da Rodovia Acará/Moju, sendo cortada em uma de suas extremidades pela PA-150, que serve como via de acesso a rodovia acima mencionada, saindo nesta pela margem esquerda sentido Acará/Moju, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: por uma reta que mede aproximadamente 8.315 metros, limitando com terras ocupadas pela COLÔNIA BETÂNIA. SUL: por uma reta que mede aproximadamente 8.315 metros, limitando com terras ocupadas por MARIA DE FATIMA CASTRO SALAME e OUTROS. LESTE: por uma reta

que mede cerca de 3.300 metros, limitando com terras ocupadas pela EXPORTADORA e IMPORTADORA PIRIÁ LTDA. OESTE: por uma reta que mede aproximadamente 3.300 metros, limitando com terras ocupadas por AGOSTINHO GREGÓRIO DE BRITO.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Moju.

Instituto de Terras do Pará-ITERPA, 12.07.1982.

JOSÉ ROBERTO COIMBRA

Respondendo pelo DT

Portaria nº 000254/82

VISTO:

HELIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Dia: 13.07.82)

### EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, faço público que por MARIA DE FATIMA CASTRO SALAME e OUTROS, nos termos do Decreto nº 2.324 de 30 de junho de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979 e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 002123/82-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 2.744 ha (Dois mil, setecentos e quarenta e quatro hectares), medindo 8.315 metros de frente por 3.300 metros de fundos, destinada à implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Moju, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 23.230 metros, localizada a 33 km da Rodovia Acará/Moju, sendo cortada em uma de suas extremidades pela PA-150, que serve como via de acesso à rodovia acima citada, saindo nesta pela margem esquerda, sentido Acará/Moju, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: por uma reta que mede cerca de 8.315 metros, limitando com terras ocupadas por ALDENOR GOMES SALAME e OUTROS. SUL: por uma reta que mede aproximadamente 8.315 metros, limitando com terras ocupadas por CLODOMIR BARBOSA. LESTE: por uma reta que mede aproximadamente 3.300 metros, limitando com terras ocupadas pela EXPORTADORA e IMPORTADORA PIRIÁ LTDA. OESTE: por uma reta que mede aproximadamente 3.300 metros, limitando com terras ocupadas por AGOSTINHO GREGÓRIO DE BRITO.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Moju.

Instituto de Terras do Pará-ITERPA, 12.07.1982.

JOSÉ ROBERTO COIMBRA

Respondendo pelo DT

Portaria nº 000254/82

VISTO:

HELIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Dia: 13.07.82)

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2327 DE 12 DE JULHO DE 1982  
Homologa a Resolução n. 012/82, de 12 de julho de 1982, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução n. 012/82, de 12 de julho de 1982, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que coloca à disposição da Secretaria de Estado de Justiça, o servidor CLAUDOMIRO ANASTACIO DAS NEVES, lotado na Escola de Educação Física do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO N. 012/82 - CD DE 12 DE JULHO DE 1982

Assunto - Coloca a disposição da SEIJA o servidor CLAUDOMIRO ANASTACIO DAS NEVES, O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições e de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a disposição da Secretaria de Estado de Justiça, o servidor CLAUDOMIRO ANASTACIO DAS NEVES, Assistente Administrativo, lotado na Escola Superior de Educação Física do Pará, mantida pela Fundação Educacional do Estado.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.  
Fundação Educacional do Estado do Pará,  
Belém, 12 de julho de 1982.

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA  
Presidente do Conselho Diretor da FEP

PORTARIA N. 745 DE 12 DE JULHO DE 1982

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE:

Alterar, a partir do dia 01 de julho do ano em curso as quotas trimestrais de combustível, para os Órgãos que abastecem seus veículos na Garagem Central do Estado, fixadas pela Portaria n. 664, de 11 de janeiro de 1982, como segue:

ORGÃO	GASOLINA	DIESEL
SAGRI	18.000 litros	9.000 litros
SEDUC	9.000 litros	
SEGUP	51.000 litros	

AUDITORIA MILITAR — 1.200 litros —  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — 14.400 litros —  
Permanecem em vigor as demais quotas fixadas pela Portaria n. 644/82.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1982

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar BRIVALDO PINTO SOARES FILHO do cargo em comissão de Diretor Geral da Penitenciária "Dr. FERNANDO GUILHON", Código GEP—DAS—011.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1982

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar o Cel. PM JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO do cargo em comissão de Diretor Geral do Presídio São José, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1982

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, BRIVALDO PINTO SOARES FILHO, ocupante efetivo do cargo de Delegado de Polícia, Código GEP—PC—701.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, para exercer o cargo em

comissão de Diretor Geral do Presídio São José, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1982

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cel. PM/RR CLAUDOMIRO ANASTÁCIO DAS NEVES para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral da Penitenciária "Dr. Fernando Guilhon", Código GEP-DAS-011.3, com lotação na Superintendência do Sistema Penal do Estado da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

## EDITAL JUDICIAL

### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Jorge Henrique Galvão da Costa, Melquíades da Silva Neto (emitentes), Leniz Sérgio Soares Argolo, Altevir Castro, Geni da Costa Martins, Darione Argolo Cardoso (avalistas), Francisco Abinader, Maria Auxiliadora Santos, Tereza Eliana Miranda, Francisco Leonardo de Souza Franco, Alair Barreto Cardoso, José Nazareno Gomes do Nascimento, Jorge Henrique Galvão da Costa, Francisco Otávio Rodrigues Pereira, Edmar Hurtado de Araújo Filho, Edson Gomes da Paixão, Humberto Barros de Almeida, Humberto Teixeira Machado, Haroldo Gizelar Gomes de Almeida, Francisco Barbosa Torres Filho, Ignez Bastos de Sales, Basílio Fernando V Giordano, Impor. Export. Carajás Ltda., Jamil Jadir Said, Isaac Souza, Altintas Ltda., Carlos Alberto Rocha Ferreira, Hermógenes Leandro de Castro, Anito Plínio Badaró, José Ribamar Pereira de Araújo, Mário Carmo de Souza, Antonio Monteiro, J R Nascimento Ltda., Edwaldo Roberto Pinto, Antonio Tomáz Ingres da Silva, Coimpex Com. e Import. Ltda., Comercial de Madeiras e Ferro Alterosa Ltda., que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro, 276, da parte de Financiadora BCN SA CFI, Finasa - Cred. Fin. e Invest. S/A, Banco Bandeirantes S/A, Cia. Bandeirantes - CFI, Cia. Itaú de Investimentos, CFI, Financiadora General Motors S/A, Caixa Econômica Federal do Pará, Banco do Progresso S/A, Banco do Estado de São Paulo S/A, Banco Sudameris Brasil S/A, Banco Francês e Brasileiro S/A, Banco Mercantil de São Paulo S/A, Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A, Banco Brasileiro de Descontos S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Banco Auxiliar S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco do Brasil S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, quatro (4) notas promissórias, dezoito (18) letras de câmbio e vinte

(20) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 10.050,66/193.600,00 - saldo - 250.000,00 - 8.469,24 - 35.656,28 - 53.971,80 - 8.864,03 - 9.848,83/10.636,84 - 12.756,58/29.546,48/12.015,56/39.969,20/38.497,32/52.398,29/13.894,45/14.364,93/44.480,51/38.493,24/40.640,64/48.049,91/7.812,97/25.000,00/114.999,00/528.000,00/24.504,00/6.000,00/107.872,50/10.000,00/101.300,00/28.721,00/10.830,00/24.500,00/1.400,00/71.326,00/40.000,00/8.000,00/11.088,00/205.326,00/281.820,00/563.640,00/340.044,01, vencimentos vários, por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Financ. BCN SA CFI, Finasa Cre. Financ. e Invest. S/A, Banco Bandeirantes S/A, Cia. Bandeirantes Cred. Fin. Inv., Cia. Itaú de Inv. Cred. e Financ., Financiadora General Motors S/A, Caixa Econômica Federal do Pará, Esteves Melo Ltda., Irmãos Forti Ltda., Rodoviária S/A, Imp. Transp., Rema Ind. Com. de Material Esp. Ltda., Importadora de Ferragens S/A, Petróleo Lubrific. Nordeste S/A, H C Pneus. Ltda., Disrel Distrib. e Repres. Ltda., Paradise S/A, Veic. e Motors., Estância Entroncamento Com. e Ind. Ltda., Ribeiro & Santo Ltda., M Costa & Alfaia Ltda., F. Costa Loureiro & Cia. Ltda., Rendeiro Ribeiro & Cia., Beláuto - Belém Automóveis S/A, Carmadi Mercantil e Indl. Ltda., Tropical Madeiras S/A, Alair Martins do Nascimento e Comp. Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, Letras de Câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, Pa., 12 de julho de 1982

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA  
Oficial

(Ext. Reg. nº 5070 - Dia: 13.07.82)

## JUSTIÇA FEDERAL

### BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 122/82

EXPEDIENTE DO DIA 06/07/82

Juiz Federal e Diretor do Foro: Dr. JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS,  
Diretor da Secretaria: Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Petição de: Raimundo Nonato Pontes Lima (Adv. Dr. José Alves de Lima).

Assunto: Requer providências nos autos da Ação Penal que lhe move a Justiça Pública - Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 06.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petições do INCRA (Adv.: Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos dos Processos nºs 4.490-186 — 4.490-187 — 4.490-189 — 4.490-190 — 4.490-191 — 4.490-192 — 4.490-193 — 4.490-194 — 4.490-195 — 4.490-200 — 4.490-202 — 4.490-203 — 4.490-204 — 4.490-205 — 4.490-206 — 4.490-207 — 4.490-208 — 4.490-209 — 4.490-210 — 4.490-212 — 4.490-213 — 4.490-215 — 4.490-216 — 4.490-217 — 4.490-218 — 4.490-220 — 4.490-221 — 4.490-222 — 4.490-224 — 4.490-226 — 4.490-227 — 4.490-228 — 4.490-229 — 4.490-230 — 4.490-231 — 4.490-233 — 4.490-234 — 4.490-235 — 4.490-236 — 4.490-237 — 4.490-238 — 4.490-239 — 4.490-240 — 4.490-241 — 4.490-242 — 4.490-243 — 4.490-244 — 4.490-245 — 4.490-246 — 4.490-247 — 4.490-248 — 4.490-249 — 4.490-250 — 4.490-251 — 4.490-252 — 4.490-253 — 4.490-254 — 4.490-255 — 4.490-256 — 4.490-257 — 4.490-258 — 4.490-259 — 4.490-260 — 4.490-261 — 4.490-262 — 4.490-263 — 4.490-264 — 4.490-265 — 4.490-266 — 4.490-267 — 4.490-268 — 4.490-269 — 4.490-270 — 4.490-271 — 4.490-272 — 4.490-273 — 4.490-274 — 4.490-275 — 4.490-276.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 06.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória em Devolução, extraída dos autos do Processo nº 19.261, em que é Deprecado o Juízo de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia-PA.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 06.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 2.726 — AÇÃO ORDINARIA

Autora: Raimunda Carlos Gonçalves (Adv.: Dr. Donato Cardoso de Souza).

Réu: Delegado Fiscal do Tesouro Nacional.

DESPACHO: Intime-se a Supte. para apontar o alegado erro de cálculo, mencionar a fonte onde obteve o papel denominado de "Cálculos de Liquidação de Sentença", trazido ao processo com a petição de fl. 66, e declinar o nome da pessoa que o elaborou. Belém-Pará, em 06.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 4.628 — AÇÃO ORDINARIA

Autores: Filomena Cordovil Pinto e Empresa de Construções Gerais Ltda. (Adv.: Dr. Afonso Vitor Cardoso).

Réus: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira) e Socilar - Crédito Imobiliário S/A. (Adva.: Dra. Glória Maroja).

DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 223 nos seus efeitos regulares. Dê-se vista às apeladas para responderem, no prazo legal. Belém-Pará, em 06.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 21.487 — CARTA DE ORDEM

Deprecante: Tribunal Federal de Recursos.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

DESPACHO: Estando cumprida, faça-se a imediata devolução dos autos. Belém-Pará, em 06.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Ofício Nº 340/82/DPF--2/SN, de 30.06.82. da Delegacia de Polícia Federal em Santarém-PA.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 240/81.

DESPACHO: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém-Pará, em 06.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Ofício Nº 942/82—CART/SR/DPF/PA., de 05.07.82. do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 213/81—SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício Nº 341/82/DPF--2/Santarém, de 30.06.82. da Delegacia de Polícia Federal em Santarém-PA.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 192/81.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 06.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Carta Precatória em Devolução, extraída dos autos do Processo nº 18.880, em que é Deprecado o Juízo de Direito da Comarca de Macapá.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 06.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 5053)

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 123/82

EXPEDIENTE DO DIA 07/07/82

Juiz Federal e Diretor do Foro: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.  
Diretor da Secretaria: Dr. JOSE AGUIAR BARROSO.

Ofício Nº 944/82—CART/SR/DPF/PA., de 06.07.82. do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.  
Assunto: Encaminha documento referente ao Inquérito Policial nº 071/82.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 07.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Samih & José Ltda. (Adv.: Dr. Albertino Santos).  
Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 20.788.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 07.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Aladino Rodrigues Ferreira (Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 21.047.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 19.919-A — AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Agravada: Jari Florestal e Agropecuária Ltda. (Adv.: Dr. Octávio Avertano Rocha).

DESPACHO: Mantenho o despacho agravado. Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém-Pará, em 07.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.919 — AÇÃO ORDINARIA

Autora: Jari Florestal e Agropecuária Ltda. (Adv.: Dr. Octávio Avertano Rocha).

Ré: União Federal.

DESPACHO: A Secretaria para o Auxiliar Judiciário, cumprir o dever de seu Ofício. Belém-Pará, em 07.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 6.072 — CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO

Autor: I.N.P.S. (Adva.: Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos).

Réu: Cimentos do Brasil S/A. — CIBRASA (Adv.: Dr. Marcílio Viana).

DESPACHO: Contados, conclusos. Belém-Pará, em 07.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 17.776 — DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv.: Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Expropriado: Joaquim Mário de Souza Souto (Adv.: Dr. João Ribeiro Lima).

DESPACHO: Tendo o expropriado cumprido o despacho de fl. 42 verso, como se verifica de fls. 43/44, voltem os autos com vista ao expropriante e ao Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 07.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 21.005 — AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Réu: Paulo Rodrigues dos Santos.

DESPACHO: Paga a outra metade das custas processuais, conclusos. Belém-Pará, em 07.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 21.342 — BUSCA E APREENSÃO

Autor: W. C. - Indústria de Químicos e Derivados Ltda. (Adv.: Dr. Jonil Wanderley Hollanda).

Ré: Cooperativa Regional Tritícola Serrana Ltda. (Adv.: Dr. Delmiro dos Santos).

DESPACHO: Sobre o pedido de fls. 173/176, digam a autora (fl. 2) e a interveniente (fl. 92). Belém-Pará, em 07.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.972 — MEDIDA CAUTELAR DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES.

Requerentes: Acácio Manoel Simões Rollo e Maria Tereza de Jesus Rollo (Adv.: Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto).

Requerida: Caixa Econômica Federal.



Requerido: Banco Nacional da Habitação.

DESPACHO: 1. Intime-se o advogado que subscreveu a peça de fls. 92/93, para, no prazo de cinco (05) dias, satisfazer as exigências do § 2º do art. 56 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963; 2. Sobre a preliminar arguida na contestação de fl. 62, bem como sobre os documentos juntos, digam os autores. Belém-Pará, em 07.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.279 — PEDIDO DE ALVARA

Requerente: Aparecida de Fátima Canassa (Adv.: Dr. Luiz César Tavares Bibas).

Requerida: Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria Célia Hermes Rodrigues).

DESPACHO: Diga a autora sobre o alegado nas peças de fls. 55/58 e 68/70. Belém-Pará, em 07.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.830 — MEDIDA CAUTELAR

Requerente: Conselho Regional de Economia do Pará (Adv.: Dr. Francisco Nunes Salgado).

Requerida: Ortapp - Planejamento e Processamento de Dados Ltda.

DESPACHO: Tendo sido feita a notificação, entregue-se os autos à parte, independentemente de traslado, depois de decorridas quarenta e oito (48) horas. Belém-Pará, em 07.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.832 — MEDIDA CAUTELAR

Requerente: Conselho Regional de Economia do Pará (Adv.: Dr. Francisco Nunes Salgado).

Requerida: T.B.A. - Assessoramento, Planejamento, Projetos e Pesquisas Limitada.

DESPACHO: Paga a outra metade das custas processuais, conclusos. Belém-Pará, em 07.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 20.687 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Maria Lúcia Seabra Santos.

Requerida: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Arquite-se. Belém-Pará, em 06.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 20.950 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: João Batista de Souza.

Requerida: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.151 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Walter Ferreira da Silva (Adv.: Dr. Sérgio Guilherme Oliveira).

Requerida: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.205 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: José Maria da Gama Maia.

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.225 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Claudete Reis Prieto.

Requerida: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.249 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Eloisa da Silva Favacho (Adv.: Dr. Alcides G. Sobrinho).

Requerido: INAMPS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.276 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: José Fontenelles Dantas.

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.248 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Terceira Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

DESPACHO: A Secretaria para o Auxiliar Judiciário, cumprir o dever do seu Ofício. Belém-Pará, em 07.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 21.308 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Amazonas.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.402 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Amazonas.

Deprecado: Exmo. Sr. Juiz Federal do Estado do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 21.477 — NATURALIZAÇÃO

Naturalizando: Yukiko Kitano.

DESPACHO: Tendo sido entregue o Certificado de Naturalização à parte interessada e comunicada a ocorrência ao Diretor Geral do Departamento Federal de Justiça, como se verifica de fls., arquite-se. Belém-Pará, em 07.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 10.524 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Alvaro Aragão de Carvalho (Adv.: Dr. Iranélio Couto da Rocha).

DESPACHO: A Secretaria. Belém-Pará, em 07.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 12.541 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Edilson Pires Rodrigues (Adv.: Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona).

DESPACHO: Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal, sobre a circunstância relacionada com a prescrição do crime atribuído ao acusado. Belém-Pará, em 07.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 20.071 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Izaias Nogueira Reis e Arlindo Alves da Costa.

DESPACHO: Atendendo ao que me foi requerido à fl. 50, autorizo o fornecimento de certidão **verbo ad verbum** da peça de fls. 2/3, mediante o pagamento das respectivas custas, cujo valor deverá ser recolhido na Caixa Econômica Federal como renda da União Federal. Belém-Pará, em 07.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 20.861 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: José Pereira de Lemos, Bianor Holanda, Hamilton Dídimo Silva de Almeida e Raimundo Pedro Pinto.

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/4. Citem-se, por mandado, para se verem processar até sentença final. Designo à audiência do dia 02 de março do ano vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, para as qualificações e os interrogatórios dos acusados, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém-Pará, em 07.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 21.123 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réus: José Ribeiro de Oliveira, Almir Monteiro, José Oliveira Figueiredo, Benedito Vasconcelos, Sebastião Assunção, Pedro Paulo Farias Dias, Antenor Ferreira Nascimento, Jorge Gonçalves de Assunção e Leonício Alberto Pantoja.

DESPACHO: A vista do contido no expediente de fl. 100, colha-se a manifestação do representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém-Pará, em 07.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 21.167 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: 1. Ouça-se o Dr. Procurador da República; 2. A-Gonta; 3. Restituam-se os autos ao Juiz Deprecante, com as cautelares legais e as nossas homenagens. Belém-Pará, em 07.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.196 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Heliodoro Brabo Nogueira (Adva.: Dra. Maria Crispino Gomes).

Reclamada: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM.

DESPACHO: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, o atual valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional. Belém-Pará, em 07.07.82. (a) Anselmo Santiago — Juiz Federal.

Nº 21.503 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Antonio Felisberto de Melo (Adv.: Dr. Hezedequias Mesquita da Costa).

Reclamada: União Federal.

DESPACHO: Cite-se a União Federal. Designo à audiência de instrução e julgamento, para o dia 01 de março do ano vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém-Pará, em 07.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Petição do Advogado Dr. Eduardo Nazareno Farinha Lopes.  
Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 21.485.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 07.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Nizete Arruda).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos

autos do Processo nº 6.946.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Edwiges C. R. de Moraes).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 6.168.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 07.07.82. (a) Anselmo Santiago - Juiz Federal.

Petição da Universidade Federal do Pará (Adv.: Dr. Molsés Amazonas Pontes).

Assunto: Requer juntada de documentos aos autos do Processo nº 20.005.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

(Ext. Reg. Nº 5052)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### 1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Substituto, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, Antonio Carlos Areal.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de agosto de 1982, às 15:15 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro II, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado, na execução movida por MARCO ANTONIO FREITAS ASSUNÇÃO, contra FREIRE DE LIMA - Contabilidade, bem esse encontrado à Rua Veiga Cabral, nº 1.220, e que é o seguinte:

Uma (1) estante de aço com três (3) prateleiras e duas (2) folhas envidracadas, pintada na cor cinza, com tampa em formica.  
Valor de Avaliação..... Cr\$ 5.000,00  
Cinco mil cruzeiros.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 07 de julho de 1982. Eu, Maria de Nasare de Pina, Técnico Judiciário - 021.B, datilografei. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Chefe da Secretaria, subscrevo.

ANTONIO CARLOS AREAL  
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 1964)

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício, ANTONIO CARLOS AREAL.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de agosto de 1982, às 15:15 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por EDILSON GOMES DE PAULA, contra ZACARIAS DA COSTA MAGANO, bem esse encontrado à Rua Nova II, nº 253, e que é o seguinte:

Um (1) ventilador, marca MITSUBISHI, super luxo, no estado, nas cores preto, branco e amarelo.  
Valor da Avaliação..... Cr\$ 3.500,00  
(Três mil e quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 07 de julho de 1982. Eu, Maria de Nasare C. de Pina, Técnico Judiciário - 021.B, datilografei. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Chefe da Secretaria, subscrevo.

ANTONIO CARLOS AREAL  
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 1965)

#### EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor ANTONIO CARLOS AREAL, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente Edital fica citado o Sr. ANTONIO MANOEL CÂMARA LEAL, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-14.018,40 (quatorze mil dezoito cruzeiros e quarenta centavos), referente a custas de desistência e custas de execução, devidas nos termos da desistência homologada por esta Primeira Junta no Processo nº 1a. JCJ-318/82, em que é exequente Fazenda Federal, em audiência do dia 19.04.82.

EFETUADOS OS CÁLCULOS, IMPORTANDO EM:

Custas de Desistência.....	Cr\$ 13.614,70
Custas de Execução.....	Cr\$ 403,70

TOTAL DEVIDO:..... Cr\$ 14.018,40

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Trav. D. Pedro I, no 750 - 3º bloco - 2º andar. DADO e passado neste cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Nasare de Pina, Técnico Judiciário - 021.B, lavrei o presente. E eu, Raimundo Nonato da Silva, Diretor de Secretaria, em substituição, subscrevi.

ANTONIO CARLOS AREAL  
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 1966)

### 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de agosto de 1982, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por JOSÉ RIBAMAR BARBOSA, contra MITOGRAPH LTDA., bem esse encontrado no Depósito Público do TRT da 8ª Região, e que é o seguinte:

- "Um (01) Bebedouro, marca "Prosdócimo", com duas torneiras, cor azul, número 07166, no estado". Valor Atribuído: Cr\$ 25.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 06 de julho de 1982. Eu, Ana Margarida Reis, datilografei. E eu, Ellette Mary Chaves Mattos - Diretor da Secretaria da 6ª JCJ de Belém - DAS - 101.3, subscrevo.

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO  
Juiz Presidente da 6ª J.C.J. de Belém  
(G. Reg. Nº 1951)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
(PRAZO DE OITO DIAS)

Pelo presente EDITAL, ficam notificados os Srs. LUIS CARLOS SIMÕES e FRANCISCO ESTEBAN GONZALEZ, estabelecidos em lugar incerto e não sabido, litisconsortes nos autos do Processo nº 6ª JCJ-189/82, em que é reclamante: JOSE DE JESUS DIAS e reclamado: JESUS SAN JORGE URIGOITIA, para ciência da decisão prolatada por esta Junta, no dia 05.07.82, às 10:00 horas, cujo teor é o seguinte: RESOLVE: A Junta, sem divergência de votos, julgar o reclamante: JOSE DE JESUS DIAS, carecedor do direito de ação nesta Justiça, contra os litisconsortes reclamados: JESUS SAN JORGE URIGOITIA, LUIZ CARLOS SIMÕES e FRANCISCO ESTEBAN GONZALEZ. Custas pelo demandante sobre o valor arbitrado em Setenta Mil Cruzeiros, importância de Cr\$ 3.587,92, de que está isento de pagamento na forma da Lei.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no DIARIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos seis dias do mês de julho de 1982. Eu, a) Illegível, datilografei. E eu, Engrácia de Araújo Ferreira - Chefe da Seção de Processos em Geral, subscrevi.

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO  
Juiz do Trabalho - Presidente da 6ª JCJ de Belém  
(G. Reg. Nº 1950)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

NOTA Nº 72/82

Em cumprimento ao disposto no art. 181 do Regimento Interno deste Tribunal. FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 63/82, oriundo da MM Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, e correspondente ao Processo nº JCJS-998 a 1015 e 1018 a 1024/81 em que são partes ANILZA SOUZA DA COSTA E OUTROS, exequentes, e ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, executado. Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil, requisite-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 717.412,87 (setecentos e dezessete mil, quatrocentos e doze cruzeiros e oitenta e sete centavos), para cumprimento da decisão judicial prolatada pela MM Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

III - Cumpram-se o art. 181 e seu Parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 07 de julho de 1982.

a) ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRT da 8ª  
Região

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos oito dias do mês de julho de 1982.

GLADYS MARGARET SKEETE  
Diretora do Serviço Processual em Substituição  
(G. Reg. nº 1967)

ACORDAOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO  
DE HOJE - 07.07.82

Ac. nº 652/82. Proc. TRT RO 354/82. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Manoel Antonio da Silva (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos). Recorrida: Delta Publicidade S/A. (Dr. Ronaldo Barata).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, por maioria de votos, acolheram a preliminar de nulidade do julgamento, determinando a baixa dos autos ao digno colegiado de 1º grau de jurisdição para que, mais uma vez, volte a apreciar a lide, dentro dos limites em que foi posta.

EMENTA: Nulidade que não foi objeto de pedido de nenhuma das partes, constitui decisão **extra petita**, não podendo substituir.

Ac. nº 653/82. Proc. TRT RO 471/82. 6ª JCJ de Belém. Relator Juiz Roberto Santos. Recorrente: Raimundo do Livramento Pereira (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos). Recorrida: Companhia Amazônica Têxtil de Aniaga - CATA (Dr. Leogênio Gonçalves Gomes).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a sentença recorrida, condenar a reclamada a pagar ao reclamante: Cr\$ 10.468,77, de aviso prévio; Cr\$ 6.979,12, de férias proporcionais, mais F.G.T.S. pelo Código 01 e respectivos 10%, gratificação natalina de 1981 (12/12), correção monetária e juros; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos.

Custas pela reclamada, de Cr\$ 2.164,64, sobre Cr\$ 30.000,00, valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: Reajusta-se sentença à prova dos autos.

Ac. nº 654/82. Proc. TRT RO 380/82. JCJ de Castanhal. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Silvio Ubirajara Oliveira Gabriel (Dr. João Pires Barata de Araújo). Recorridos: João Ferreira Damasceno e Joana da Piedade Pinheiro (Dr. Antonio Miranda da Fonseca).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, deram-lhe em parte provimento para, reformando a decisão recorrida, fixar como data de admissão do reclamante: João Ferreira Damasceno, em 11.06.80; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos.

Custas para efeito de recurso, como já fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

EMENTA: **Número de testemunha** - O artigo 821, da CLT, fixa em três, o número máximo de testemunhas que podem ser indicadas pelas partes. Apenas em casos de inquérito esse número pode ser elevado para seis. Quando há reunião de processos em um só, dada a correlação de matérias tratadas em ambos, e sendo os mesmos os fatos a serem provados, deve prevalecer o número estabelecido no **caput** do já referido artigo 821.

Ac. nº 655/82. Proc. TRT RO 466/82. 5ª JCJ de Belém. Prolator Juiz Roberto Santos. Recorrente: Thomás Elisson Engenharia Ltda. (Dr. Douglas Gabriel Domingues). Recorrido: João Nascimento Lima (Drs. Ubiratan de Aguiar e Vânia Pessoa).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; por maioria de votos, acolhendo a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa, declarar nulo o processo, a partir do despacho de fls. 17, pelo qual a MM. Junta dispensou as testemunhas da reclamada, determinando, em consequência, a baixa dos autos à Junta de origem, para os fins de direito.

EMENTA: Se a testemunha deixar de comparecer, sem motivo justificado, deve ser conduzida, respondendo pelas despesas do adiamento, diz a Lei.

Ac. nº 656/82. Proc. TRT RO 469/82. 5ª JCJ de Belém. Relator Juiz Espírito Santo. Recorrente: Joaquim Fonseca - Navegação, Indústria e Comércio S/A. - JONASA (Dr. Adauto Cerqueira dos Santos). Recorrido: Benedito Pereira da Silva (Dr. Iraclides Holanda de Castro).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, reduzir o número de horas extras e mandar abater as quantias pagas ao reclamante, tudo consoante in-

dicado na fundamentação, mantida a sentença em seus demais termos.

Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

EMENTA: A jornada diária dos vigias, é de 10 horas, às horas que excederem desse limite, são extras e como tal devem ser consideradas.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA  
Diretor de Serviço de Acórdãos e Jurisprudência  
(G. Reg. Nº 1947)

PROCESSO TRT RO Nº 373/82

RECORRENTE: Themag Engenharia Ltda. - Advogado: Dr. José Heiná Maués.

RECORRIDO: Raimundo Lima de Matos. - Advogada: Dra. Olga Bayma.

DESPACHO

I - A revista é tempestiva.

II - Fundamentando-se de maneira genérica no artigo 896 consolidado, insurge-se a recorrente contra o Acórdão nº 588/82 (fls. 247), que, acolhendo proposição da Procuradoria Regional do Trabalho, decretou a deserção do recurso ordinário, por falta de identificação do formulário RE, para fins do depósito **ad recursum**.

III - O alegado atrito jurisprudencial, não deve prosperar porquanto a citação do aresto dado como conflitante, está em desacordo com a Súmula 38 do Colendo TST.

IV - A recorrente, de igual modo, não consegue demonstrar ofensa ao artigo 899, da Consolidação das Leis do Trabalho. Nem na Guia nem na RE está referido a pessoa ou o juízo à disposição dos quais ficaria o depósito.

V - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 06 de julho de 1982.

ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS  
Vice-Presidente, no Exercício da Presidência  
(G. Reg. Nº 1947)

Distribuição dos Processos, sorteados aos Exmos. Srs. Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária, realizada em 05 de julho de 1982.

Processo: RO 599/82.  
Recorrente: Izani Melo Representações.  
Advogado: Dr. Antonio Villar Pantoja.  
Recorrido: Gutenberg João Pereira Gobitsch.  
Advogado: Dr. Manoel Neuacy Porto de Oliveira.  
Origem: 5ª JCJ de Belém.  
Relator: Dr. Orlando Lobato.  
Revisor: Dr. Arthur Seixas.  
Processo: RO 649/82.  
Recorrente: Banco Noroeste do Estado de São Paulo.  
Advogado: Dr. Carlos Roberto Husek.  
Recorrido: Arnaud Fernandes Moura Silva.  
Advogados: Drs. Antonio Jorge Abelém e Wilson Araujo Souza  
Origem: 4ª JCJ de Belém.  
Relator: Dr. Orlando Lobato.  
Revisor: Dr. Arthur Seixas.  
Processo: RO 645/82.  
Recorrente: Vértice Engenharia Ltda.  
Advogado: Dr. Eduardo T. Cardoso.  
Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Belém.  
Advogada: Dra. Paula Frassinetti.  
Origem: 5ª JCJ de Belém.  
Relator: Sr. Durval Israel.  
Revisor: Dr. Pedro Mello.  
Processo: AP 807/82.  
Agravante: Companhia Internacional de Seguros.

Advogado: Dr. Luis Roberto Meira.  
Agravada: Camila Enes Gomes.  
Advogado: Dr. Carlos Alberto F. de Arruda.  
Origem: 1ª JCJ de Belém.  
Relator: Dr. Ribamar Soares.  
Revisor: Sr. Durval Israel.  
Processo: RO608/82.  
Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Belém.  
Advogados: Drs. Itair Silva e Paula Frassinetti.  
Recorrida: Encol S/A.  
Advogado: Dr. Deusdedit F. Brasil.  
Origem: 2ª JCJ de Belém.  
Relator: Sr. Durval Israel.  
Revisor: Dr. Pedro Mello.  
Processo: RO 610/82.  
Recorrente: Elizeu Braz Dias.  
Advogados: Drs. Ubiratan de Aguiar e Vânia A. Pessoa.  
Recorrida: Construtora Bandeirante Ltda.  
Advogado: Dr. Lóris de Oliveira Neves.  
Origem: 5ª JCJ de Belém.  
Relator: Dr. Arthur Seixas.  
Revisor: Dr. Ribamar Soares.  
Processo: R EX OFF 613/82.  
Reclamante: Marivalda Raiol Correa.  
Reclamado: Município de Maracanã - Prefeitura Municipal.  
Advogado: Dr. João Pires.  
Origem: JCJ de Castanhal.  
Relator: Dr. Pedro Mello.  
Revisor: Dr. Orlando Lobato.  
Processo: RO 620/82.  
Recorrente: Alaor Gaspar Pinto Azevedo.  
Advogado: Dr. José Humberto Lima.  
Recorrido: Construções e Comércio Camargo Correa S/A.  
Advogado: Dr. Edinaldo Ma. Rodrigues de Souza.  
Origem: 1ª JCJ de Belém.  
Relator: Sr. Durval Israel.  
Revisor: Dr. Pedro Mello.  
Processo: RO 626/82.  
Recorrente: Companhia de Investimentos e Construções Ltda.

- CICOL

Advogado: Dr. Iraclides Holanda de Castro.  
Recorrido: Alcides Soares da Silva.  
Advogado: Dr. José Acreano Brasil.  
Origem: 5ª JCJ de Belém.  
Relator: Dr. Arthur Seixas.  
Revisor: Dr. Ribamar Soares.  
Processo: RO 630/82.  
Recorrente: Cia. Madeireira São Miguel.  
Advogada: Dra. Joana Darc de Almeida Barbosa.  
Recorrido: Antonio Jorge da Silva Trindade.  
Advogado: Dr. Antonio dos Santos Dias.  
Origem: 5ª JCJ de Belém.  
Relator: Dr. Ribamar Soares.  
Revisor: Sr. Durval Israel.  
Processo: RO 630/82 AI 628/82.  
Agravante: Rubertex - Com. e Ind. S/A.  
Advogado: Dr. Rosomiro Arrais.  
Agravado: Orlando Natividade Fagundes e Silva.  
Advogados: Drs. Antonio M. F. Cavalcante e Sérgio Augusto A.

Lima.

Origem: 5ª JCJ de Belém.  
Relator: Sr. Durval Israel.  
Processo: RO 624/82.  
Recorrente: Milton Pereira da Silva Lima.  
Advogado: Dr. Miguel Serra.  
Recorrido: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do

Pará - DETRAN.

Advogado: Dr. Wilson Figueiredo.  
Origem: 5ª JCJ de Belém.  
Relator: Dr. Orlando Lobato.  
Revisor: Dr. Arthur Seixas.  
Processo: RO 631/82.  
Recorrente: Condomínio do Edifício Marc Jacob.  
Advogado: Dr. Almerindo Trindade.  
Recorrido: José William Lopes Tappembeck.

Advogado: Dr. Agildo Monteiro Cavalcante.  
 Origem: 2ª JCJ de Belém.  
 Relator: Dr. Pedro Mello.  
 Revisor: Dr. Orlando Lobato.  
 Processo: RO 540/82.  
 Recorrente: Manuel Germano Neves Souto.  
 Advogado: Dr. Itair Silva.  
 Recorrido: Banco do Estado do Pará S/A.  
 Advogado: Dr. Cláudio M. F. de Souza.  
 Origem: 2ª JCJ de Belém.  
 Relator: Dr. Pedro Mello.  
 Revisor: Dr. Orlando Lobato.  
 Processo: RO 604/82.

Recorrentes: Ernesto Hermélio das Chagas e Instituto de Resseguros do Brasil e Fundação de Previdência dos Serviços do Instituto de Resseguros do Brasil — PREVIRB — Litisconsorte.

Advogados: Drs. Jacemir Fernandes e Paulo César de Oliveira.

Recorridos: Os mesmos.  
 Origem: 3ª JCJ de Belém.  
 Relator: Dr. Ribamar Soares.  
 Revisor: Sr. Durval Israel.  
 Processo: RO 622/82.  
 Recorrente: Wataru Yoshida.  
 Advogado: Dr. João Barbosa.  
 Recorrido: Yasuo Noda.  
 Origem: JCJ de Capanema.  
 Relator: Dr. Arthur Seixas.  
 Revisor: Dr. Ribamar Soares.

(G. Reg. Nº 1944)

## TRIBUNAL ELEITORAL

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

### RESOLUÇÃO Nº 195

Processo nº 2535/82

Autos de Consulta oriunda da 2ª Zona Eleitoral.

Consultante: Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Arari.

**EMENTA:** Responde-se à consulta formulada em tese, por autoridade pública, versando sobre matéria eleitoral.

#### RELATÓRIO:

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Arari, consulta a esta Egrégia Corte de Justiça, o seguinte:

I — O funcionário público estadual ou federal, transferido de um município para outro, há mais de três anos, ainda pode ser eleitor do município de onde saiu?

II — Não há lei que obriga a mudança de domicílio, dentro de 100 dias, incluindo-se o domicílio eleitoral?

III — Pode o funcionário público transferido do município há mais de cinco anos, ser candidato a cargo eletivo, no município de onde saiu, mesmo declarando que reside em outro?

Autuada a presente formulação, coube-me por distribuição, ouvindo-se a respeito da mesma o digno representante do Ministério Público, que emitiu seu parecer sobre a indagação, nestes termos:

"A consulta deve ser conhecida com fundamento no art. 30, VIII, do Código Eleitoral.

Quanto ao item primeiro, as normas que regulam a transferência do eleitor funcionário público, são as mesmas aplicáveis a quem não ocupa cargo público. Apenas no caso de funcionário removido ou transferido, dispensa-se alguns requisitos: transferência de pelo menos um ano da inscrição primitiva e residência mínima de três meses no novo domicílio (art. 55, § 2º, do Código Eleitoral). Entendemos, porém, que a efetivação da transferência não é obrigatória, e assim acolhemos a lição de Fávila Ribeiro, para quem: "nada obsta, no entanto, que o funcionário público transferido deixe de requerer a sua transferência eleitoral, mantendo inalterada a sua inscrição eleitoral originária, permanecendo, desse modo, vinculado ao seu antigo domicílio. (in Direito Eleitoral, Forense 1ª Ed. pág. 165).

Relativamente ao segundo item, não há dúvida de que o domicílio do funcionário público é o lugar de seu ofício. Porém, como acima afirmado, no caso de transferência ou remoção pode ele manter a sua inscrição originária não havendo lei que o obrigue a transferir o seu domicílio eleitoral.

Quanto a terceira indagação, se o funcionário público transferido mantém inalterada a sua inscrição eleitoral, permanecendo vinculado eleitoralmente ao município em que serviu originariamente poderá ser candidato a cargo eletivo neste município.

Relativamente a declaração de vida e residência, mencionada no item (a consulta neste aspecto não é muito clara), deve esta corresponder à realidade, sob pena de incorrer o declarante em crime de falsidade ideológica, etc.).

#### VOTO

As perguntas formuladas na consulta ora em exame foram esmiuçadas com muita clareza, no parecer transcrito. Trata-se

pois, de consultã formulada em tese por autoridade pública, versando sobre matéria eleitoral, ponto vital para o seu conhecimento.

Apesar de não ser a Justiça Eleitoral em sua essência órgão consultivo, há de certa forma a considerar, a precariedade do conhecimento de nossos jurisdicionados, principalmente, os interiores, e, por isso mesmo, desde que preencha as condições exigidas no Código Eleitoral (art. 30, VIII), pode esta Casa, pronunciar-se esclarecendo o que lhe é solicitado, sem que isso afete o seu real objetivo.

Deseja saber o consultante, se o funcionário público (estadual ou federal), transferido funcionalmente de município, há mais de três anos, ainda pode ser eleitor do município de onde saiu?

Responde-se afirmativamente, até porque, a transferência de domicílio eleitoral, não é obrigatória e nem diferente para as pessoas. É certo que o funcionário público, goza algumas concessões, quando removido ou transferido; mas, isso não implica em obrigação, podendo ele permanecer com sua inscrição originária, sem prejuízo de sua função.

Quanto a segunda, responde-se negativamente, pois, inexistente lei, que obrigue a mudança de domicílio, mesmo eleitoral, dentro de determinado período.

E finalmente, nada impede ao funcionário público de concorrer a cargo efetivo, no lugar onde mantém sua inscrição eleitoral, ainda que exerça função em município diverso, pois, o que conta para ser candidato é o domicílio eleitoral, e este advém de sua inscrição, embora, esse fator não seja tudo, para a obtenção do registro que o habilita. Assim, responde-se afirmativamente a esta terceira pergunta.

É meu voto.

Resolvem, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, conhecer da consulta para respondê-la afirmativamente, as indagações constantes dos itens I e III e negativamente o item II.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 1º de julho de 1982.

Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Presidente; Clímenia Bernardette de Araújo Pontes, Relatora; Stéleo Bruno dos Santos Menezes, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Izabel Vidal de Negreiros Leão, Leonam Gondim da Cruz, Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade, Proc. Reg.

(G. Reg. nº 1976. Dia: 13.07.82)

### RESOLUÇÃO Nº 196

Processo nº 2714/82

Consulta (22ª Zona — Obidos)

Consultante: Oraclido Ferreira Pereira

Objeto: Registro de apelido não incluído em seu nome para disputar o cargo de vereador e prazo para desincompatibilização.

Relator : Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão.

**EMENTA:** Não se toma conhecimento da consulta quando o consultante não é autoridade pública e versa sobre caso concreto.

## RELATÓRIO

ORACILDO FERREIRA PEREIRA quando se candidatar a vereador da Câmara Municipal de Óbidos, mas sendo presidente do Sindicato da Construção Civil de Óbidos, solicita as seguintes informações:

1. Diz que seu nome completo é ORACILDO FERREIRA PEREIRA, também ORACILDO FERREIRA ou somente ORACILDO e seu apelido é ARÉ, este é que mais conhecido e que facilitaria a sua eleição.

2. Para candidatar-se há necessidade de se afastar para se desincompatibilizar e quando ou quantos meses antes da eleição de 15 de novembro.

Ouvido o M.P. que opinou pelo não conhecimento da consulta em face de o consulente não ter legitimidade e ainda versar sobre caso concreto.

É O RELATÓRIO.

## VOTO

Trata-se de uma hipótese que não pode ser conhecida por este Tribunal. O consulente não é autoridade pública e o assunto tratado é tipicamente caso concreto.

Adotando o douto parecer do M.P. Eleitoral, voto no sentido de não se conhecer a consulta pelos motivos expostos.

Isto posto,

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral à unanimidade não tomar conhecimento da presente consulta por faltar ao consulente qualificação, e versar sobre caso concreto.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Belém, 1º de julho de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Relatora

STÉLIO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

ANSELMO FIGUEIREDO SANTIAGO

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

LEONAM GONDIM DA CRUZ

ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE

Procurador Regional

(G. Reg. nº 1976. Dia: 13.07.82)

## RESOLUÇÃO Nº 197

Classe XIV

Número 12

Ano de 1982

Processo 2342

(29-486)

Relator: Dr. Leonam Gondim da Cruz

Autos de Representação — Representante: Partido Democrático Trabalhista — P.D.T., por Carlos N. Levy, presidente da Comissão Executiva Provisória.

Objeto: Propaganda política ilegal.

EMENTA: A Comissão Executiva Provisória de Partido Político tem suas atribuições restritas e nelas não se configura o poder que se pretende no presente feito. Não é de se tomar conhecimento do mesmo por absoluta inidoneidade da representação.

Inteligência do art. 8º, *caput*, da Lei 5682, de 21.06.1971.

## RELATÓRIO

O Partido Democrático Trabalhista — P.D.T., Seção do Pará, pelo presidente de sua Comissão Executiva Provisória, cidadão Carlos N. Levy, representa contra Jarbas Gonçalves Passarinho, Eloy Santos, Edson Matoso, Lúcia Viveiros e José Miranda, alegando que ditos cidadãos candidatos pelo Partido Democrático Social, estariam promovendo, pelos mais diversos meios de comunicação, campanha política ao arpejo da legislação eleitoral vigente, pedindo, assim, que contra os mesmos, fossem tomadas as providências previstas no gabarito legal, inclusive dentro dos preceitos de inelegibilidade.

O ilustre Procurador Regional Eleitoral em consubstanciado parecer de fls. 8, opina pelo não conhecimento da representação e, em última análise, pelo improvido da representação, por motivo de inexistirem candidaturas registradas.

Ouvida a secretaria deste Tribunal, esta informou que "nenhum partido político realizou convenções em Belém para escolha de candidatos".

## DECISÃO

As atribuições da Comissão Executiva Provisória estão configuradas no art. 83 da Resolução 10.785, do TSE, que tem fulcro do art. 8º, *caput*, da Lei 5682, de 21.06.1971. Pelos termos dessa

disposição legal, constata-se, com facilidade, que não estão configurados dentro da competência da Comissão Provisória, poderes suficientes configurativos de validade para o tipo de representação, que se pretende no presente feito. A presente representação, portanto, não poderá convalidar-se, pela sua flagrante inidoneidade. ISTO POSTO.

Resolvem os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, à unanimidade, em não tomar conhecimento da presente representação. Intime-se. Publique-se.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, 1º de julho de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

LEONAM GONDIM DA CRUZ

Relator

STÉLIO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE

Procurador Regional

(G. Reg. nº 1976. Dia: 13.07.82)

## ACÓRDÃO N. 9840

Processo n. 2660/82

Autos de Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de OURÉM.

Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B.

Relatora: Dra. Climenie Bernadette de Araújo Pontes

EMENTA: Defere-se o pedido de registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, quando o mesmo reveste-se das formalidades legais.

O Presidente do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Pará, na forma preceituada na Lei Orgânica dos Partidos Políticos e Resolução do T.S.E., requer o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de OURÉM, cujas atas da Convenção Municipal e Comissão Executiva correspondente, preenchem as formalidades legais.

O pedido foi processado, determinando a Presidência do Tribunal a publicação do edital, decorrendo o prazo sem impugnação.

A Secretaria de Coordenação Eleitoral informou às fls. 7, sobre os elementos necessários à regularidade do pedido, bem como a Convenção conjunta do P.M.D.B. e P.P. foi realizada de conformidade com o que determina o § 1º do art. 160, da Resolução 10.785, no dia 02.05.82 e ambos os partidos já possuíam Diretórios registrados neste T.R.E.

O Representante do M.P. opinou pelo deferimento do pedido.

É o Relatório.

Como consta dos autos, o pedido de registro do Município de OURÉM, está imune de quaisquer irregularidades.

O requerente seguiu a risca o que preceituam a Lei Orgânica dos Partidos Políticos e Resolução n. 10.785, do T.S.E.

Além do mais, o art. 4º da Lei 5.957/81 determina o deferimento de plano, quando concorrer chapa única e não houver impugnação, como é o caso destes autos.

Assim, encontrando-se o pedido na mais perfeita ordem, hei por bem deferir-lo, ratificando o parecer do Ilustre Procurador Regional.

Isto Posto,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, ordenar o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de OUREM, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, de acordo com a nominata anexa.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de junho de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES

Relatora

STÉLIO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

ARÍSTIDES PORTO DE MEDEIROS

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO

LEONAM GONDIM DA CRUZ

PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU  
ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE  
Proc. Eleitoral

(G. Reg. n. 1976 - Dia 13.07.82)

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — P.M.D.B. DO MUNICÍPIO DE OUREM.

DIRETÓRIO: Raul Mota Costa, Juracy Ferreira de Araújo, José Olavo da Silva, Antônio Manoel de Oliveira, Bonifácio Borges Parente, Raimundo Araújo Alves, José Pinheiro da Cunha, Domingos Jerônimo de Avis, Raimundo Nonato Mendes da Silva, Belmiro Monteiro Farias, Antônio Alves da Silva, Sebastião Conde da Silva, João Maia de Oliveira, João Gomes da Silva, Julião Reis dos Santos, Antônio Xavier Caires, Aristeu da Cunha, José dos Santos Alves, Feliciano Mendes Vieira, Juarez de Souza Rodrigues, José Elvira Soares.

SUPLENTES: Benedito Gualberto da Silva, Edgár Augusto de Oliveira, Raimundo dos Santos Ribeiro, Pantaleão Mendes Vieira, Luis Lúcio de Moraes, Manoel Lúcio da Costa, Manoel de Avis.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Haroldo Alencar de Sousa.

SUPLENTE DE DELEGADO: Maria Lúcia Machado

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: José Olavo da Silva

VICE-PRESIDENTE: Domingos Jerônimo de Avis.

SECRETÁRIO: João Gomes da Silva

TESOUREIRO: Julião Reis dos Santos.

LÍDER DA BANCADA NA CÂMARA MUNICIPAL: Antônio Manoel de Oliveira.

SUPLENTES: Juarez de Souza Rodrigues, José Pinheiro da Cunha, Raimundo Araújo Alves, Belmiro Monteiro Farias.

#### ACÓRDÃO N. 9841

Processo n. 2580 - 82

Autos de Pedido de Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Amapá e Calçoene.

Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Secção do T.F. do Amapá.

Relator: Leonam Gondim da Cruz.

Ementa: Defere-se pedido de registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político feito dentro do gabarito legal.

#### RELATÓRIO

O Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Secção do Território Federal do Amapá, por seu presidente, sr. Benedito da Costa Uchôa, pede, nos termos do artigo 89, da Resolução n. 10.785, de 15 de fevereiro de 1980, o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos municípios de Amapá e Calçoene, juntando ao processo atas das convenções devidamente autenticadas pelo escrivão eleitoral com o visto do Juiz da Zona, como também as correspondentes nominatas.

À fls. 29 foi publicado o competente edital e às fls. 31 a Secretaria informou acerca da regularidade de pedido.

O ilustre Procurador Regional Eleitoral opinou favoravelmente.

#### DECISÃO

O processo encontra-se na devida ordem, tendo havido o concurso de apenas uma chapa, constatando-se também a inexistência de impugnações.

De acordo com o artigo 4º, da Lei 6.817/80, e estando o processo com absoluta regularidade, é de se deferir o presente pedido.

ISTO POSTO,

Acórdam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, à unanimidade, em deferir o pedido de registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro dos Municípios de Amapá e Calçoene, Território Federal do Amapá. Intime-se. Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, 29 de junho de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

LEONAM GONDIM DA CRUZ

Relator

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS  
CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES  
IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO  
PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU  
ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE  
Procurador Regional

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — P.M.D.B. — NO MUNICÍPIO DO AMAPÁ.

DIRETÓRIO: Alcides Farias Guimarães, Jucileide Gomes Sales, Edmundo Erasmo de Oliveira, Ubiratan de Jesus Guimarães, Adolpho Alves, José Ailton Pantaleão de Oliveira, Sebastião de Souza Brito, Orivaldo Ramos Ferreira, Marinélio Cordeiro Monteiro, Carivaldo Anthero de Nóvoa, Maria Leonília de Jesus Guimarães.

SUPLENTES: Fátima Maria Amoras Alves, Ramiro Germano Koch Coutinho, Abelardo Antônio da Silva, Clementina Santa Rosa Ramos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Jocelin Guimarães Colares.

SUPLENTE DE DELEGADO: Osmar Cláudio Barobsa

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Alcides Farias Guimarães

VICE-PRESIDENTE: José Ailton Pantaleão Oliveira

SECRETÁRIO: Sebastião de Souza Brito

TESOUREIRO: Edmundo Erasmo de Oliveira

SUPLENTES: Ubiratan de Jesus Guimarães, Orivaldo Ramos Ferreira, Adolpho Alves, Jucileide Gomes Sales.

(G. Reg. n. 1976 - Dia 13.07.82)

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — P.M.D.B. — NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE.

DIRETÓRIO: Antônio Queiróz Monteiro, Joaquim Saturnino Meireles, Lauro Monteiro Filho, Eneas Barbosa Inglês, Manoel Sebastião dos Santos, Manoel Juvenil Ferreira Costa, Raimundo Moreira de Souza, Sérgio da Silva Reis, Sidney do Rosário Gomes, Raimundo Gonçalves Cardoso, Alarico da Silva Monteiro.

SUPLENTES: Ademar Nascimento Inglês, Carmozinda do Nascimento Inglês, Maria das Dores Sarmento, Vicente Raimundo Alves Filho.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Adelino de Freitas Feitosa.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Carmozinda do Nascimento Inglês.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Antônio Queiróz Monteiro.

VICE-PRESIDENTE: Adelino de Freitas Feitosa

SECRETÁRIO: Lauro Monteiro Filho

TESOUREIRO: Manoel Sebastião dos Santos

SUPLENTES: Alarico da Silva Monteiro, Raimundo Moreira de Souza, Eneas Barbosa Inglês, Sérgio da Silva Reis.

(G. Reg. n. 1976 - Dia 13.07.82)

#### ACÓRDÃO Nº 9.842

#### PROCESSO Nº 2.478-82

Autos de Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Augusto Correa.

Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B.

Relatora: Dra. Climenie Bernadette de Araujo Pontes.

Ementa: Defere-se o pedido de registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva quando o mesmo reveste-se das formalidades legais.

O Presidente do Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Secção do Pará, na forma preceituada na Lei Orgânica dos Partidos Políticos e Resolução do T.S.E., requer o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Augusto Correa, cujas atas da Convenção Municipal e Comissão Executiva correspondentes, preenchem as formalidades legais.

O pedido foi processado, determinando a Presidência do Tribunal a publicação do edital, decorrendo o prazo sem impugnação.

A Secretária de Coordenação Eleitoral informou às fls. 8, sobre os elementos necessários à regularidade dos pedidos, bem como a designação de Comissão Provisória de cinco (5) membros, alusiva ao Município referenciado, de que trata o art. 82, da Resolução nº 10.785, do TSE, conforme cópia arquivada na supra dita Secretaria.

O Representante do M.P. opinou pelo deferimento do pedido. É o Relatório:

VOTO

Como consta do relatório, o pedido de registro do Município de Augusto Correa está imune de qualquer irregularidade.

O requerente seguiu à risca o que preceituam a Lei Orgânica dos Partidos Políticos e a Resolução nº 10.785, do T.S.E., a Comissão Provisória foi constituída e este Órgão devidamente cientificado.

Assim, encontrando-se o pedido na mais perfeita ordem, hei por bem deferi-lo, ratificando o parecer do digno Procurador.

Isto Posto,

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, ordenar o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Augusto Correa, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, de acordo com a nominata anexa.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de junho de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM — Presidente

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES — Relatora

STELEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

LEONAM GONDIM CRUZ

PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE

Proc. Reg.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB, NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORREA.

DIRETÓRIO: José Gilmar Alves da Costa, Eurico Rocha da Cunha, Pedro Matos da Silva, José Nazareno Alves da Costa, Raimundo do Rosario Amorim, Orlando Cardoso de Oliveira, José do Nascimento Gomes, Manoel Pessoa Barros, Manoel Sady da Costa Reis, Pedro do Nascimento Gomes, Manoel Zacarias dos Santos Brito, Lauro da Cunha Brito, Tania Regina Brito de Moraes, Maria de Nazaré Magalhães, Jozias da Cruz Henrique, João Ferreira Conde, Osvaldo Sampaio de Lima, Germano Ramos Baldez, Jovenal Pereira de Sousa, Raimundo Soares Pimenta e José Romão do Nascimento.

SUPLENTES: Benedito dos Reis Correa, Ana Maria Melo da Cunha, Benedito Raimundo Alves, José Matos dos Reis, Arlindo Borges de Lima, Luiz Maia de Brito e Manoel Emetério da Cunha.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Maia de Brito.

SUPLENTE DE DELEGADO: Sebastião Alves Correa

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente - Tania Regina de Brito Moraes

Vice-Presidente: José Romão do Nascimento

SECRETÁRIO: Manoel Sady da Costa Reis

TESOUREIRO: Eurico Rocha da Cunha

LÍDER DA BANCADA NA CÂMARA MUNICIPAL: Antonio Maia de Brito

SUPLENTES: Benedito Raimundo Alves, Manoel Emetério da Cunha.

(G. Reg. nº 1976 - Dia: 13.7.82)

ACORDÃO Nº 9.843

Processo nº 2557 - 82

Relator: Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão

Autos de pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Vigia.

Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB.

Ementa: Defere-se de plano o pedido de Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva quando ao pedido haja concorrido chapa única e da decisão não houve impugnação.

RELATÓRIO

O Presidente Regional do PMDB, requereu a esta Corte o registro da chapa única da Comissão Executiva e do Diretório Municipal de Vigia.

Acompanha o pedido, as cópias das atas da Convenção Municipal e da eleição da Comissão Executiva, devidamente conferida pelo Escrivão Eleitoral e rubricada pelo Juiz da Zona.

Ordenada pela Presidência deste Tribunal, a publicação do Edital, decorreu o prazo sem nenhuma impugnação.

O Dr. Procurador Regional opinou favoravelmente em face de ter concorrido chapa única e não houve impugnação.

É O RELATÓRIO.

VOTO

O pedido está revestido de todas as formalidades legais, veio devidamente instruído, como se manifestou o MP, ainda mais, do pleito concorreu chapa única e da decisão não houve impugnação.

O artigo 4º da Lei nº 6.817, de 05.09.80, impõe no caso deferimento de plano do pedido.

Voto no sentido de determinar o registro do Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro da Vigia e respectiva Comissão Executiva, cujos integrantes figuram na nominata em anexo.

Ante o exposto.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido ordenando o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Município de Vigia, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, na conformidade da nominata anexa.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Belém 01 de julho de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM — Presidente

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO — Relatora

STELEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES

LEONAM GONDIM DA CUZ

ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE

Procurador Regional

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB — NO MUNICÍPIO DE VIGIA.

DIRETÓRIO: Domingos Juvenil Nunes de Souza, José Ildone Favacho Soeiro, Alcindo Vilhena Barata, Mario Laercio Aleixo Alves, Carlos Vilhena Barata, Gerinaldo de Nazaré Silva Santos, Nicolau da Costa Palheta e Silva, Antonio do Espírito Santo Silva, Florival Nogueira da Silva, Francisco Siqueira Soeiro, Edmilson de Souza Campos, Jurandir Pereira de Sousa, Alfredo de Lima Neves, Benedito das Mercês Silva, Carlos Alberto Cidade, Antonio Napoleão Almeida, Bento Pena Costa, Tomaz Soares da Silva, João Lira Cardoso de Almeida, Nilson Pereira Raiol, Benedito da Silva Moraes.

SUPLENTES: Raimundo Jair Brito da Silva, Alcides Monteiro de Oliveira, João de Moraes Cordeiro, João Teodosio Rodrigues, Orlando Girão da Silva, Darcy Silva de Souza, Orivaldo Nazareno de Ataíde.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Domingos Juvenil Nunes de Souza

SUPLENTE DE DELEGADO: Francisco Siqueira Soeiro

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Domingos Juvenil Nunes de Souza

Vice-Presidente: João Lira Cardoso de Almeida

Secretário: Francisco Siqueira Soeiro

Tesoureiro: Jurandir Pereira de Souza

LÍDER DA BANCADA NA CÂMARA MUNICIPAL: Gerinaldo Nazaré da Silva Santos

SUPLENTES: Alfredo de Lima Neves, Tomaz Soares da Silva

ACORDÃO Nº 9.844

Processo nº 2595/82

Relator: Paulo de Tarso Dias Klautau

Autos de pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Salvaterra.



Requerente: Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social - PDS.

Ementa: Estando devidamente formalizado e atendendo as disposições reguladoras da matéria, defere-se pedido de registro do Diretório Municipal e Comissão Executiva de Partido Político.

#### RELATÓRIO

O Partido Democrático Social, pelo órgão do Presidente da Comissão Executiva Regional postula o registro do Diretório Municipal e Comissão Executiva do Município de Salvaterra.

Faz anexar a documentação elencada na Resolução nº 10.785 do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Houve regular publicação de Edital, escoando-se o prazo, sem qualquer impugnação, consoante testifica o Setor competente.

O Ministério Público manifesta-se pelo acolhimento ao pleito, diante da regularidade de seu processamento.

É o Relatório.

#### VOTO

Com efeito, estando devidamente formalizado, e atendendo às disposições regulares da matéria, é de deferir-se o pedido, in totum.

Isto posto,

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o pedido de registro do Diretório Municipal e sua Comissão Executiva do Município de Salvaterra, do Partido Democrático Social - PDS, com base na nominata anexa.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de junho de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM — Presidente

PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU — Relator

STEELO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

LEONAM GONDIM DA CRUZ

ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE

Procurador Regional Eleitoral

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS — NO MUNICÍPIO DE SALVATERRA.

DIRETÓRIO: Antonio Mendonça Junior, João da Silva Barros, Raimundo Nonato Figueiredo de Brito, José Pedrosa Fernandes, Raimundo Pinheiro Gurgel, José da Silva Assis, Pedro Assunção Pantoja de Miranda, Aluizio Reinaldo Figueiredo Gonçalves, José Oliveira da Silva, Lauro Reis de Almeida Filho, Humberto Salvador Filho, Raimundo Belarmino Pedrosa, Jubertho Bandeira do Nascimento, Juraci Dantas de Figueiredo, Higino Gonçalves de Assis, Augusto Siqueira, Marcirio de Jesus Dorneles, Ofir de Lóiola Seabra de Vasconcelos, José de Almeida Gomes, Luis Gonçalves Lisboa, Lourenço Barbosa Garcia.

SUPLENTE: Sergio Fernandes de Assis, Manoel da Conceição Gonçalves de Assis, Olgarina Pena Fernandes, Graçinda Melo Bandeira, Ines de Vasconcelos Mendonça, Manoel Thomaz da Conceição, Carlos Roberto Siqueira Gomes.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Mendonça Junior.

SUPLENTE DE DELEGADO: Raimundo Pinheiro Gurgel

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Antonio Mendonça Junior

VICE-PRESIDENTE: João da Silva Barros

SECRETÁRIO: Raimundo Nonato Figueiredo de Brito

TESOUREIRO: Humberto Salvador Filho

SUPLENTE: José da Silva Assis, José Oliveira da Silva, Augusto Siqueira, Marcirio de Jesus Dorneles.

(G. Reg. nº 1976 - Dia: 13.7.82)

### CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL 51/82

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores:

Antônio Domingos Araújo da Rocha, Alberto de Oliveira Mota, Antônio Carlos dos Santos Miranda Alvaro Marques de Araújo, Antônio da Conceição Bezerra Barbosa, Aldemiro de Souza Ferreira, Eliana Paula dos Santos Rodrigues, Graciete Trindade Cabral, José dos Passos Alves, Jair Gerson de Oliveira Brandão, José Maria de Andrade Queiros, Justino Ferreira Mendonça, Jorge Matias Melo Ribeiro, Lucybella Lopes Mendes Pina, Maria de Lourdes Nina Soares, Maria de Nazaré Costa Melo, Maria Raimunda Ferreira da Consolação, Maria do Espírito Santo Pinheiro, Maramaldo de Jesus Nunes, Maria Rosa Vasconcelos, Maria Tereza da Costa Ferreira, Nazaré Soares da Silva, Orlandina Aviz dos Reis, Percila Castro da Silva, Paulo Maurício Gomes Carneiro, Rosângela de Fátima de Souza Moraes, Rubens Pinheiro Carvalho, Vitorina Izabel Menezes de Melo, Wilson Ferreira Macedo, Wilson Matos de Souza, Ana Amélia Fiel Machado.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza da 28ª Zona Eleitoral.

(G. Reg. nº 1959)

#### EDITAL Nº 65/82

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram Transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Adonias Pereira Câmaras - Maracanã-Pa, 31ª Ze.; Alice Nunes dos Santos - Belém-Pa, 01ª Ze.; Antônia Eglaci Rabelo Setubal - Maranhão, 14ª Ze.; Antônio Raymundo da Silva - M. Gerais, 250ª Ze.; Antônio Neivaldo de Andrade - Bragança-Pa, 13ª Ze.; Areosnaldo da Mata Martins - Cametá-Pa, 12ª Ze.; Benedita Ferreira da Silva - RJ, 11ª Ze.; Bertolina Engrácia dos Sts Reis - Ananindeua-Pa, 30ª Ze.; Carlos Alberto Silva de Lima - Belém-Pa, 29ª Ze.; Cesarino da Silveira Sousa - Bragança-Pa, 13ª Ze.; Carlos Pereira Pontes - Belém-Pa, 01ª Ze.; Dalgiza Valadares de Alm. Santos - Portel-Pa, 15ª Ze.; Djalma de Jesus Batalha - Guarulhos-SP, 176ª Ze.; Edna Maria Ribeiro Coutinho - Belém-Pa, 01ª Ze.; Ennio Guido Schiavon - Campo Largo-Pr, 09ª Ze.; Ezequiel Ribas dos Santos - Recife-Pe, 02ª Ze.; Felisberto Jesus de S. Veríssimo - Curitiba-Pr, 02ª Ze.; Ferdinando Freitas de Alcântara - Eduardo G. Rn, 50ª Ze.; Francisca Batista de Lima Souza - Castanhal-Pa, 04ª Ze.; Francisca Mª de Oliveira Silva - Parnaíba-Pi, 03ª Ze.; Francisco das Chagas Oliv. Silva - Limoeiro do N-Ce, 29ª Ze.; Francisco Olindo de Oliveira - RJ, 12ª Ze.; Gilberto Lira Silva - RJ, 08ª Ze.; Gizelda Luiza Ribeiro - Fortaleza-Ce, 41ª Ze.; Guilherme Faria Amorim - Penha-Rj, 11ª Ze.; Iraldes Santa Brígida Silva - Igarapé Açú-Pa, 05ª Ze.; Irene de Melo Barros da Silva - Taguatinga-DF, Única Ze.; Ivan Pereira de Almeida - Macapá-Ap, 02ª Ze.; Jacy Viana Ramos - Stª Helena-Ma, 37ª Ze.; Joana da Costa Moraes - Ananindeua-Pa, 30ª Ze.; João Francisco de Souza - Paragominas-Pa, 11ª Ze.; Laura Andrade Pinheiro - S. Fscº do Pará, 04ª Ze.; Leunila Lopes da Silva - Oeiras do Pa, 15ª Ze.; Loredana Paggi Binata - RJ, 05ª Ze.; Manlio Gomes Freire - Recife-Pe, 09ª Ze.; Maria de Lourdes Dias de Almeida - Campos Elísios-SP, 02ª Ze.; Maria de Nazaré Carvalho - Ig. Açú-Pa, 05ª Ze.; Maria José da Costa Almeida - Belém-Pa, 29ª Ze.; Maria Luzia Pinto Fonseca - Castanhal-Pa, 04ª Ze.; Maria Leonor da Silva Lima - Santarém-Pa, 20ª Ze.; Maria Souza de Andrade - Maracanã-Pa, 31ª Ze.; Mary Dalva Lopes - Ananindeua-Pa, 30ª Ze.; Manoel Dias Piteira - Cametá-Pa, 12ª Ze.; Maria Celina Moraes Piteira - Cametá-Pa, 12ª Ze.; Martins Pereira de Souza - Belém-Pa, 01ª Ze.; Nerina Pinheiro Lima - Mosqueiro-Pa, 30ª Ze.; Neuza da Silva Ramos - Belém-Pa, - 01ª Ze.; Maria Augusta Lopes Sidônio - Muaná-Pa, 10ª Ze.; Odaiza Cleise Rabelo da Costa - Marapanim-Pa, 32ª Ze.; Raimunda do Rego Barros - Ig. Açú-Pa, 05ª Ze.; Rosemira Luciana da Cunha - Ananindeua-Pa, 30ª Ze.; Raimunda Santos de Lima - Manaus-Am, - 01ª Ze.; Teobaldo Albuquerque - Ananindeua-Pa, 30ª Ze.; Virgília Freitas dos Santos - Cametá-Pa, 12ª Ze.; Zilda Souza de Souza - Belém-Pa, 29ª Ze.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 1959)

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 151/82  
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

O Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona por nomeação legal, etc...

Faz Saber, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Maria de Nazaré Azevedo dos Santos, título nº 69.998, lotado na 153ª Seção; Carlos Damião Ferreira Nogueira, título nº... 98.883, lotado na 210ª Seção; José Rodrigues Bastos, título nº 47.234, lotado na 114ª Seção; Dorcas Jaques dos Passos, título nº 111.243, lotado na 212ª Seção; Maria de Nazaré Guimarães Tavares, título nº 59.778, lotado na 13ª Seção; Paulo Sérgio Araújo Vaz, título nº 122.889, lotado na 130ª Seção; Maria Guilomar de Oliveira, título nº 1328, lotado na 227ª Seção; Raimundo Jurandir dos Santos Pereira, título nº 41.644, lotado na 95ª Seção; Edilson Teixeira Peniche, título nº 79.993, lotado na 179ª Seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz da 29ª Zona

EDITAL Nº 152/82

O Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz Saber, a quem interessar possa que por este Juízo foi criada a seguinte seção: 284ª Seção, que funcionará na Escola Adventista de 1º Grau, no Bairro de Canudos, nesta cidade.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1963)

EDITAL Nº 153/82

O Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc....

Faz Saber, a quem interessar possa que por este Juízo foi criada a seguinte seção: 288ª Seção, que funcionará na Ação Social da Matinha, no Bairro da Matinha, nesta cidade.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1963)

EDITAL Nº 154/82

O Dr. Elzaman da Conceição Bittencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém, do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz Saber, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Maria Delza Batista da Silva, título nº 68.389, lotado na 135ª Seção; Alcidesio de Souza Gonçalves, título nº 78.749, lotado na 172ª Seção; Deusarina Leite Purificação, título nº 21.957, lotado na 64ª Seção; Maria da Costa Maia, título nº 112.882, lotado na 67ª Seção; Rosângela Campelo de Vasconcelos, título nº 139.036, lotado na 182ª Seção; Sebastião Farias Chaves, título nº 81.470, lotado na 180ª Seção; Terezinha Damasceno de Assis, título nº 70.791, lotado na 156ª Seção; Valquíria Soarea da Silva, título nº 78.834, lotado na 175ª Seção; Darci Alencar de Brito, título nº 123.428, lotado na 20ª Seção; Derivalino Lima de Moraes, título nº 93.641, lotado na 207ª Seção; José Carlos de Souza, título nº 63.419, lotado na 135ª Seção; Maria Celeste Queiroz Soares, título nº 129.195, lotado na 142ª Seção; Nazaré Cacilda Neves Ledo, título nº 88.337, lotado na 196ª Seção; Paulo Roberto Gonçalves da Costa, título nº 120.137, lotado na 46ª Seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos primeiro (1º) dia do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1963)

## CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 059/82

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona, da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nesta data, requereram Transferência de seus títulos para esta Zona, as seguintes pessoas:

Alegria Silva Corrêa - 29ª Zona, 160ª seq./Belém; Bartolomeu Monteiro da Silva - 11ª Zona, 61ª seq./Irituia; Catarina Socorro da Silva Melo - 29ª Zona, 97ª seq./Belém; Carlos Alberto Romão dos Santos - 29ª Zona/Belém; Edinete Pereira Camarão - 4ª Zona, 28ª seq./Parintins-Am; Eliete da Gama Cardoso - 2ª Zona, 5ª seq./Cachoeira do Arari; Florentina Martins da Costa - 29ª Zona, 140ª seq./Belém; Francisca Ferreira de Lima - 29ª Zona, 85ª seq./Belém; Guy da Silva Araújo - 29ª Zona, 97ª seq./Belém; Hilson da Conceição Lima - 29ª Zona, 49ª seq./Belém; Horácio da Conceição Araújo - 28ª Zona/Belém; Iomar Moura Silveira - 47ª Zona, 13ª seq./Ribamar-Ma; Junilce Silva Melo - 29ª Zona, 164ª seq./Belém; José de Vasconcelos Souza - 28ª Zona, 76ª seq./Belém; João Matos Gonçalves - 2ª Zona, 55ª seq./Macapá; Lindalva Costa Dias - 9ª Zona, 58ª seq./Curuçá; Maria Izaura Lima da Silva - 33ª Zona, 19ª seq./N. Timboteua; Maria Oliveira da Silva - 11ª Zona, 55ª seq./Irituia; Marlene de Lourdes Mendes Pereira - 18ª Zona, 31ª seq./RJ; Maria José Bulhões dos Santos - 25ª Zona/Capanema; Nelson Oliveira da Silva - 3ª Zona, 28ª seq./Soure; Norival de Jesus Raicoski - 15ª Zona, 55ª seq./Ponta Grossa-PR; Odineia da Silva Costa - 4ª Zona, 15ª seq./Castanhal; Rute Machado Nunes - 41ª Zona, 38ª seq./Capitão Poço; Rui Malcher Pinon - 11ª Zona, 26ª seq./S. Miguel do Guamá; Sebastiana Pereira da Silva Oliveira - 1ª Zona/Belém.

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume, e publicado no Diário Oficial do Estado. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho (06) do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 22 de junho de 1982.  
Dr. WERTHER BENEDITO COELHO  
Juiz Eleitoral da 30ª Zona/Belém

(G. Reg. nº 1962)

EDITAL DE INDICAÇÃO DE PREPARADOR ELEITORAL Nº 060/82  
O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos os interessados, que este Juízo, indicou o Sr. Luiz Lopes dos Reis, eleitor desta 30ª Zona Eleitoral, para funcionar como Preparador Eleitoral da localidade de Tailândia, do Município do Acará. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Junho, do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevê eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO  
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Estado do Pará

(G. Reg. nº 1962)

EDITAL DE INDICAÇÃO DE PREPARADOR ELEITORAL Nº 061/82  
O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos os interessados, que este Juízo, indicou a Srta. Elinete de Miranda Campos, eleitora desta 30ª Zona, inscrita sob o nº 95.772, lotada da 71ª Seção do Município de Icoaraci, digo Distrito de Icoaraci, para funcionar como Preparador Eleitoral da localidade do Benguí. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevê eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO  
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pará

(G. Reg. nº 1962)